SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 22 de Agosto de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1672

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 632/2016, EM 15 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a Cessão do Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA ao Servidor Público Municipal **JOSAFA NOVAIS MACEDO**, Técnico Agropecuário, matricula nº 026 ao IDAM -Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, pelo período de 01 (um) ano, a partir da data de 15 de agosto de 2016.
Art.2º - O ônus da remuneração, durante o período de cessão, ficara a cargo da entidade cessionária.
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 15 DE AGOSTO 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:273AE198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 371, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

"Fica o município de Apuí autorizado a promover a recuperação de um trecho da Rodovia AM 174 na altura do Km 80(sentido Apuí/Novo Aripuanã) *e dá outras providências.*".

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Apuí, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:
Art. 1o - Fica o município de Apuí autorizado a promover a recuperação de um trecho da Rodovia AM 174, considerado pontos críticos, na altura do Km 80(sentido Apuí/Novo Aripuanã)
Art. 2o – A recuperação compreenderá ao cascalhamento da estrada num trecho do Km 80 e no trecho da "cintura fina", bem como o reparo na cabeceira de duas pontes, sendo um na Ponte Liberal e a outra na Ponte Canadá.
Art. 3o – Para a recuperação fica o município autorizado a deslocar para o local dos reparos 03 (três) máquinas pertencentes ao município de Apuí, sendo: 01 (uma) caçamba, 01 (uma) pá carregadeira e 01 (uma) patrol;
Art. 4o – Os reparos deverão acontecer após a recuperação das Estradas Vicinais dentro deste Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 16 DE AGOSTO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:0E86FFBC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2015-PMBC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2015-PMBC.

CELEBRANTES: MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM e a empresa F P CAVALCANTE GOMES - ME.

OBJETO: SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA, NA **"CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM ALVENARIA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL INDIGENA DO MUNICIPIO – COMUNIDADE RURAL INDIGENA DE NOVO PORTO LIMA"**, referente à Tomada de Preços nº 002/2015-CPL/PMBC, tipo: "menor preço global".

DO ADITAMENTO:O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo, ao Termo de Contrato nº 005/2015, a partir de 14/07/2016 com seu término em 11/10/2016, referente a Tomada de Preços nº002/2015-CPL/PMBC, Termo de Contrato nº 005/2015-PMBC, firmado entre as partes em 19/08/2015.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e nos termos previstos em sua Cláusula Décima Nona do Termo de Contrato nº 005/2015-PMBC.

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 005/2015-PMBC, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA:12 de Julho de 2016.

Publicação com efeito *"ex tunc"* de 12 julho de 2016

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 12 de julho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:584700D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2015-PMBC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2015-PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM e a empresa F P CAVALCANTE GOMES - ME.

OBJETO: SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA, NA **"CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM ALVENARIA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL INDÍGENA DO MUNICÍPIO – COMUNIDADE RURAL INDÍGENA DE NOVO PORTO LIMA"**, referente à Tomada de Preços nº 002/2015-CPL/PMBC, tipo: "menor preço global".

DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo, ao Termo de Contrato nº 005/2015, a partir de 15/04/2016 com seu término em 13/07/2016, referente a Tomada de Preços nº 002/2015-CPL/PMBC, Termo de Contrato nº 005/2015-PMBC, firmado entre as partes em 19/08/2015.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e nos termos previstos em sua Cláusula Décima Nona do Termo de Contrato nº 005/2015-PMBC.

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 005/2015-PMBC, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA:13de Abril de 2016.

Publicação com efeitos *"ex tunc"* ao dia 13 de Abril de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 13 de Abril de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:BD89F072

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2016-CMBA

Dispõe sobre o julgamento do Processo nº 10081/2012/Parecer Prévio nº 24/2014 TCE Tribunal Pleno, Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, referente a Prestação de Conta do Município de Boca do Acre, relativa ao Exercício Financeiro de 2011, de responsabilidade da ex-prefeita MARIA DAS DORES OLIVEIRA MUNHOZ, recomendando a desaprovação das Contas Anuais, na forma do art. 223 do Regimento Interno desta Câmara Municipal e Legislação vigente em vigor.

O Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre faz saber que o soberano Plenário desta Casa Legislativa aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica **APROVADO** o Parecer Prévio nº 24/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, prolatado nos autos do Processo nº 10081/2012, Tribunal Pleno, recomendando a desaprovação das Contas Anuais da Prestação de Conta da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, Exercício Financeiro de 2011, de responsabilidade da ex-prefeita **MARIA DAS DORES OLIVEIRA MUNHOZ,** conforme justificativa em anexo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, a ser efetivada mediante afixação nos locais destinados à divulgação dos autos dos Poderes Executivo e Legislativo constante na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boca do Acre/AM, em 16 de agosto de 2016.

VEREADOR RADIR DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:D738A24A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
COMUNICADO

A Câmara do Município de Coari – Am., vem por meio deste comunicar os candidatos aprovados no Concurso Público realizado no dia **20/05/2012**, homologado pelo **DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2012-CMC-GP, DE 21 DE AGOSTO DE 2012,** que de Acordo com EDITAL DE CONVOCAÇÃO, publicado no diário oficial dos municípios do Amazonas, em 25 de julho de 2016, edição 1652, onde convoca para tomarem posse as pessoas abaixo relacionadas. **COMUNICAMOS** que de acordo com o referido EDITAL Vossas

Senhorias têm o prazo de trinta dias a contar da publicação do edital (até 25 de Agosto de 2016) para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Coari, situado a Travessa Raimundo Mota, 192 – Centro. O não comparecimento no prazo previsto implicara na renúncia dos candidatos.

ADMINISTRATIVO = NÍVEL MÉDIO

Class.	NOME	Inscrição	NOTA
1º	Luís Gustavo Alves Cativo	003312	77.5
2 º	Franciney da Silva Nery	002685	60.0

ASSISTENTE LEGISLATIVO = NÍVEL MÉDIO

Class.	NOME	Inscrição	NOTA
1º	Jefferson Dantas dos Santos	002116	75.0
2 º	Carla Maria Soares Moreira	002066	72.5

(**) Reserva de Vagas aos Candidatos Portadores de Deficiência, de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296/2004.

NOME	Inscrição	NOTA
Lizeth de Castro Pinto	002247	52.5

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO = NÍVEL MÉDIO

Class.	NOME	Inscrição	NOTA
1º	Tatiana de Souza Maciel	003534	67.5

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS = NÍVEL FUNDAMENTAL

Class.	NOME	Inscrição	NOTA
8º	Emerson da Silva Barros	003080	82.5

ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS = NÍVEL FUNDAMENTAL

Class.	NOME	Inscrição	NOTA
2 º	Iane Alves Freitas	002026	70,0

MOTORISTA = NÍVEL FUNDAMENTAL

Class.	NOME	Inscrição	NOTA
1º	Lázaro de Oliveira Martins	003127	75.0

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 19 de Agosto de 2016**.**

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:6F919ABB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.014/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada do Pregão Presencial nº 014/16 elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que apenas uma empresa compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que esta atendeu a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR à empresa **ENTHUS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 03.879.396/0001-87, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, nº 285, loja 2, Manaus – AM, de acordo com a proposta comercial vencedora, no valor global **R$ 249.408,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e oito reais),** referente a todos os itens constantes no termo de referência;

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial nº 014/2016**, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica visando à eventual aquisição de kit de enxoval, para atender às necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal.**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, em 02 de agosto de 2016.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:771E82FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2016-GAB/PREF.

Humaitá-AM, 12 de agosto de 2016.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA LAURA PATRÍCIA DOS SANTOS NASCIMENTO SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **LAURA PATRÍCIA DOS SANTOS NASCIMENTO SOUZA** do Cargo de Secretária Executiva de Saúde Símbolo CC – 37, de caráter comissionado.

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a 1º de agosto de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:37D73C45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075/2016 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 08 de agosto de 2016.

DISPÕE DA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014 e,

DECRETA

Art. 1º. A SUBSTITUIÇÃO do Sr. **DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA**, por motivo de falecimento, pelo Sr. JULIANO BARROSO FORMIGA, no Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do município de Humaitá-AM.
Art. 7º. Este Decreto retroage seus efeitos a 1º de agosto de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:53397BDB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 726/2016-GAB. PREF.

Humaitá, 16 de agosto de 2016

DISPÕE DA DESIGNAÇÃO DO NOME DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO DE SÃO SEBASTIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica atribuído à Unidade Básica de Saúde localizado no bairro de São Sebastião, o nome da Sra. **MARIA IZABEL NASCIMENTO BENTES**, passando a se chamar **UBS MARIA IZABEL NASCIMENTO BENTES.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:60A3B179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 432/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de julho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE À SENHORA NAZARÉ MODESTO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Humaitá-AM e pela Emenda nº. 010, de 02 de fevereiro de 2015.

Considerando decisão judicial exarada nos autos do processo nº. 0 – 1ª. Vara da Comarca de Humaitá-AM;

RESOLVE

Art. 1º - Fica CONCEDIDA Pensão por Morte à senhora **NAZARÉ MODESTO DOS SANTOS**, em razão do falecimento de seu companheiro, o servidor municipal, Heraldo Batista de Carvalho, falecido em 22 de agosto de 2015.

Art. 2º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de julho de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4DCEDE17

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2016

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo n.º 2365/2016

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação em epigrafe, data da abertura: 17/08/2016, `as 09:00 horas, objeto: aquisição de uma motocicleta 125 cc, zero Km, para suprir as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-I Mangabeira), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde -SEMSA, foi declarada DESERTA.

Humaitá (AM), 17 de agosto de 2016

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:89DF38C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2016 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 18 de agosto de 2016.

DISPÕE DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORAS PARA O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014 e,

DECRETA

Art. 1º. A **DESIGNAÇÃO** das Servidoras **KEILA MARIA SILVA DE LIMA** e RAIMUNDA SUZETH DE SOUZA, para atuarem como FISCAIS do Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Humaitá-AM.

Parágrafo Único – As atividades inerentes à função definida no Art. 1º, serão de inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, cumprir e fazer cumprir a legislação sanitária e outras atividades afins.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B9A5FC27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2016-GAB. PREF.

Humaitá, 19 de agosto de 2016

ESTABELECE HORÁRIO E CONDIÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DE LANCHONETES, BARES E RESTAURANTES LOCALIZADOS NO ENTORNO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Humaitá-AM e e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO a competência do município em legislar sobre assuntos de interesse local:

D E C R E T A

Art. 1º Nos bares, lanchonetes e restaurantes localizados no entorno da estação rodoviária de Humaitá, serão observados os seguintes horários:

I – Segunda-feira a Quinta-feira: das 08:00h – 02:00h, com tolerância máxima de 30 (trinta) minutos;

II – Sexta-feira a Domingo e feriados: das 08:00h – 04:00h com tolerância máxima de 30 (trinta) minutos.

Art. 2º Os estabelecimentos que fizerem uso de música amplificada (mecânica ou ao vivo), deverão ter projeto acústico aprovado e licenciado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º Os estabelecimentos de que trata este Decreto, cujo Alvará de Localização e Funcionamento possuir condicionante de horário de funcionamento, terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da entrada em vigor deste Decreto, para adequar o seu licenciamento na Secretaria Municipal de Fazenda, fazendo constar referência expressa a este Decreto.

Art. 4º Em obediência ao Estatuto da Criança e do Adolescente e demais ordenamentos correlatos, fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos e o estabelecimento que descumprir a norma, fica sujeito ao cancelamento do Alvará de Localização e Funcionamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1624516E

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015

DESPACHO
A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2517/2015, referente ao Pregão Presencial nº 028/2015, para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015 vigente até 21./...10.../..2016....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 19 de agosto de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015

A Prefeitura Municipal de Humaitá, inscrito no CNPJ 04.465.209/0001-81, situada na Rua 13 de Maio nº 177, por intermédio do Órgão Gerenciador da Ata de registro de preços, representado neste ato pela sua Presidente a Srª. Maricleide Reis Pinto, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580.770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado Administrador, e a empresa M. A. P. DOS SANTOS, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 08.830.492/0001-54 estabelecida na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 1.613, Bairro Santa Barbara na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Sr. Marcos Antônio Pereira dos Santos, inscrito no CPF nº 315.909.852-49, residente e domiciliado na Cidade de Porto Velho-RO, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, o primeiro termo de alteração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2015, para aquisição **de MATERIAL PRIMARIO,** com base na Lei nº 8.666/93 atualizada, e sob cláusulas e condições a seguir mencionadas, as quais passam a fazer parte integrante da Ata original.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO
Com base no artigo 65, II, da Lei n. 8.666/93, e do artigo 13 da Lei Municipal nº 512/2009 e conforme pesquisa de mercado realizada pela Contratante o valor unitário do item citados da referida Ata serão majorados a partir da data de assinatura deste termo, conforme quadro abaixo:

Item	Especificação do Material	Preço Unitário Atual (R$)	Preço Unitário Revisado (R$)
1	CASCALHO	155,00	87,20
2	SEIXO	260,00	260,00
3	CIMENTO 42,5 KG	39,00	39,00
4	CIMENTO 50 KG	42,90	32,00
5	TIJOLO CERÂMICA DE 6 FUROS	585,00	460,00
6	AREIA GROSSA	153,40	130,00
7	AREIA FINA	125,00	65,00
8	AREIA MÉDIA	141,70	85,00
9	BRITA Nº 00	286,00	239,8
10	BRITA Nº 01	291,20	200,00
11	SACO DE FIBRA DE 60KG	5,20	5,20
12	TIJOLO DE CERAMICO 6 FUROS	0,59	0,46

* Item do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 027/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas da citada Ata de Registro de Preços. E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Humaitá-AM, 04 de fevereiro de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:55B082B6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 05_2016

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 18/08/2016, referente ao Pregão Presencial nº 005/2016 referente à Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de caráter preventivo e corretivo nas instalações prediais da Câmara Municipal de Ipixuna, onde se lê na data da abertura do Certame: "22 de agosto de 2016". Leia-se: "01 de setembro de 2016".

Ipixuna, AM, em 19 de agosto de 2016.

CYGLES STANLEY GADELHA SARAIVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:27A50658

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO A PORTARIA Nº049/2016

ERRATA DE PUBLICAÇÃO A PORTARIA 49/2016/GP/CMI, DO DIA 11/08/2016 – EDIÇÃO 1666 CÓDIGO: A7DBBEC7

ONDE LÊ - SE:
PORTARIA Nº 49/2016/GPCMI/RH – ROBERJANIO SANTOS BRANDÃO

LEIA-SE:
PORTARIA Nº 53/2016/GPCMI/RH - ROBERJANIO SANTOS BRANDÃO

Iranduba, 18 DE AGOSTO 2016.

ERNANDES JOSE LIMA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Aldineia Morais de Medeiros
Código Identificador:DB8D9E38

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº049/GPCMI/RH 04/08/2016

PORTARIA Nº049/2016/GPCMI/RH

EXONERAR DO CARGO EMPROVIMENTO EM COMISSÃO DE CONTROLADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **GRACY ESTER FLORENCIO CUNHA**, do cargo em Comissão de **CONTROLADORA** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 04 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAULO ROBERTO BANDEIRA
Presidente da CMI

Publicado por:
Aldineia Morais de Medeiros
Código Identificador:4D641640

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº051/GPCMI/RH DE 04/08/2016

PORTARIA Nº051/2016/GPCMI/RH

NOMEAÇÃO AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **AIRTON ZAU JUNIOR,** ao cargo em Comissão de **CONTROLADOR** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroativo a 02 de agosto de 2016.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 04 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAULO ROBERTO BANDEIRA
Presidente da CMI

Publicado por:
Aldineia Morais de Medeiros
Código Identificador:63D7EFB5

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº052/GPCMI/RH 04/08/2016

PORTARIA Nº052/2016/GPCMI/RH

NOMEAÇÃO AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **SANDRA MAUES MENEZES,** ao cargo em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 04 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAULO ROBERTO BANDEIRA
Presidente da CMI

Publicado por:
Aldineia Morais de Medeiros
Código Identificador:66E084BD

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº054/GPCMI/RH 11/08/2016

PORTARIA Nº054/216/GPCMI/RH

NOMEAÇÃO AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **GRACY ESTER FLORENCIO CUNHA**, ao cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 11 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ERNANDES JOSE LIMA ROCHA
Presidente da CMI

Publicado por:
Aldineia Morais de Medeiros
Código Identificador:58CF1C05

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 663/2016 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO MUNICIPAL DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a pedido o Sr. **MÁRCIO MERA QUERINO** na função de CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir de 19/08/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 19 de Agosto de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:A2E6927C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO DE EXONERAÇÃO

CÃMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Portaria nº 042/2016-CMI
Itapiranga – AM, 01 de julho de 2016.

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA no uso das prerrogativas que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapiranga.

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR os seguintes servidores comissionados:

01 – Afranio Almeida de Azevedo

02 – Emil de Castro Caliri

03 – Fábio Gouvea de Sá

04 – Joel Silva Souza

05 – Lucila Marques de Andrade

06 – Marciney Cardoso Leal

07 – Raylane Viana de Melo

08 – Shirlem da Costa Melo

09 – Tauan Sales da Mata

10 – Vandersson de Souza Maciel

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário. Certifique, publique e cumpra.

Gabinete do Presidente Interino da Câmara Municipal de Itapiranga, 01 de julho de 2016.

OTACILIO DA MATA FONSECA
Presidente

Publicado por:
Denise Dione Serrão
Código Identificador:C9A498CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jul/2015 a Jun/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA EXECUTADAS Jul/2015 a Jun/2016
		LIQUIDADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		717.355,28
Pessoal Ativo		717.355,28
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00
Convocação Extraordinária (Inciso II, & 6º, art. 57 da CF)		0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)		717.355,28
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	25.455.818,23	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	717.355,28	2,82
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.527.349,09	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	1.450.981,64	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.374.614,18	5,40
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não$¶ liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas$¶ executadas estão segregadas em:$¶		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;$¶		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do $¶ exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64$¶		

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:AE609CCB

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

A instituição Câmara de Vereadores de Juruá - AM (AM) homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Juruá - AM (AM)	
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado	
Periodicidade:	Semestral	
Período:	1º semestre	
Exercício:	2016	
Assinatura(s):	Nome:	FRANCISCO ROCHA DA SILVA
		Titular do Poder Legislativo
	CPF:	152.315.692-91
	Data:	19/08/2016 11:36:25

O Código do Recibo da declaração homologada em 19/08/2016, às 11:36:29, é: 00.MJ.RZ-P
Observações:
- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio
https://siconfi.tesouro.gov.br, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:86917EC6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 711 DE 03 DE MAIO DE 2016.

NOMEIA NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

CONSIDERANDO a Ata nº 21/15 e Resolução nº 09/2015, que tratou da substituição de alguns integrantes, uma vez que alguns conselheiros foram afastados do Município de Manacapuru, e outros foram afastados de suas atividades em suas respectivas entidades.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros e suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme segue:

Presidente: José Neryvan Costa Silva
Vice Presidente: Vanilda dos Santos Bastos
Secretaria Executiva: Kerry Aliny Caxias Bastos

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I – Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS

a) José Neryvan Costa Silva - Titular
b) Ana Maria da Silva Vieira- Suplente

II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Daniel Guedes Soares – titular

Gilmara Magalhães Maciel - Suplente

III – Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Jânio Araujo de Lima – Titular
Marilene dos Santos Souza – Suplente

IV – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Orlaney Luciane dos Santos Lopes – Titular
Michele Leal Campelo – Suplente

V- Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI

Waldir José de Araujo – Titular
Guiomar Martins de Matos – Suplentes

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I – Associação de Clube de Mães Orvalho da Manhã
Maria do Socorro Silva Ferreira – Titular
Eline Santana da Silva – Suplente

II – Igreja Católica
Raimunda Nonata Amâncio Félix – Titular
Rosimar Pereira de Freitas – Suplente

III – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Maria das Neves Marães Moutinho – Titular
Keyla Cristina da Silva França

IV – Sindicato Rural Patronal de Manacapuru
Vanilda dos Santos Bastos - Titular
Mario Jorge de Souza Bastos - Suplente

V – Represented das Igrejas Evangélicas
Marcos Gabriel Teles Vasconcelos - Titular
Débora Bezerra dos Santos - Suplente

Art. 2º - Os membros nomeados pelo presente Decreto exercerão suas funções no Conselho com mandato até 31 de Dezembro de 2016.

Art. 3° - Pela relevância dos serviços prestados, os membros do Conselho não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Maio de 2016.

GABINETE DO PREFEITO DE MANACAPURU, aos 3 (três) dias do mês de Maio de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:2A356D44

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 126/2016 – GP, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado, **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **MICHAEL DAVID PINTO BREVES** – Vereador da Câmara Municipal, viajar para o Município de Manaus - Capital do Estado do Amazonas – representar este Poder Legislativo, no Palácio do Governador José Melo, no Instituto de Terras do Amazonas (ITEAM) e na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALE/AM), na Comissão de Defesa do Consumidor – Deputado Abdala Fraxe, entre outras instituições.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor de R$ 3.317,76 (três mil, trezentos e dezessete reais e setenta e seis centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 08 (oito) de Agosto de 2016 (dois mil e dezesseis).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:B205E86B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 019/2016 - CML/PMM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CML**, no procedimento de licitação de **Pregão Presencial SRP nº 019/2016 – CML/PMM.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa ao **Pregão Presencial SRP nº 019/2016 – CML/PMM**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial SRP nº. 019/2016 – CML/PMM** – Objeto: **"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPLEMENTAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ".**

II – Para as empresas: **MARIA DO PERPETUO SOCORRO ARRUDA DA ROCHA – COM. E SERVICOS - ME, CNPJ.: 09.232.280/0001-38, vencedora do item 01 com o valor de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais); item 03 com o valor de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais); item 04 com o valor de R$ 2.580,00 (Dois mil quinhentos e oitenta reais); item 08 com o valor de R$ 200,00 (Duzentos reais); item 11 com o valor de R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais) e item 13 com o valor de R$ 315,00 (Trezentos e quinze reais); ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI – ME, CNPJ.: 19.446.649/0001-69, vencedora dos itens 02**

com o valor de R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais); item 05 com o valor de R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais); item 06 com o valor de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais); item 07 com o valor de R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais); item 09 com o valor de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais); item 10 com o valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais); item 17 com o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais); item 22 com o valor de R$ 170,00 (Cento e setenta reais) e item 23 com o valor de R$ 170,00 (Cento e setenta reais) e MACSERV COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA – ME, CNPJ.: 05.870.210/0001-54,vencedora dos itens 12 com o valor de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais); item 14 com o valor de R$ 310,00 (Trezentos e dez reais); item 15 com o valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais); item 16 com o valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais); item 18 com o valor de R$ 110,00 (Cento e dez reais); item 19 com o valor de R$ 110,00 (Cento e dez reais); item 20 com o valor de R$ 110,00 (Cento e dez reais); item 21 com o valor de R$ 110,00 (Cento e dez reais) e item 24 com o valor de R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Maraã/AM, 18 de agosto de 2016.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:3E89D5FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2016 - PMNA

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, com sede na Avenida João Paulo II, QD 25 - Centro, na cidade de Novo Airão, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.533.113/0001-03, neste ato representada pela Exma. Sra. Lindinalva Ferreira da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 183.680.855-00 portador da Carteira de Identidade nº 00.859.106-78 – SESEG/AM, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2016**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto Contratação de Empresa para Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para executar serviços de MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR para atender as necessidades do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Novo Airão/AM, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 012/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item Do TR	Fornecedor KLEBERSON SOUZA DE MELO inscrita no CNPJ sob o N° 22.007.989/0001-06, sediada na Rua Arinaye, N° 249 – A, CEP 69.090-348, Cidade Nova – Manaus/AM.			
Itens	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição / Especificação	Preço Unitário
1	20	Unidade	Reposição de compressores 30	R$ 664,90
3	2	Unidade	Reposição de compressores 18	R$ 379,90
5	2	Unidade	Reposição de compressores 9	R$ 284,90
7	70	CARGA	Recarga de Gás nas splits de 9 a 30 mil btus	R$ 189,90
9	12	Unidade	Troca de Turbina 24.000 btus	R$ 236,90
11	10	Unidade	Troca de Turbina 12.000 btus	R$ 189,90
13	40	Unidade	Troca de ventiladores interno de 9 a 30.000 btus	R$ 237,00
15	208	Unidade	Limpeza corretiva e preventiva 30.000 btus	R$ 284,90
17	16	Unidade	Limpeza corretiva e preventiva 18.000 btus	R$ 170,00
19	24	Unidade	Limpeza corretiva e preventiva 09.000 btus	R$ 142,00
21	20	Unidade	Reposição de placas interna e externas de split	R$ 189,90
Item Do TR	Fornecedor JOSIAS VIANA DA SILVA inscrita no CNPJ sob o N° 34.508.580/0001-44, sediada na Avenida Tenente Roxana Bonessi, N° 2352, CEP 69.093-828, Monte das Oliveiras – Manaus/AM.			
Itens	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição / Especificação	Preço Unitário
2	12	Unidade	Reposição de compressores 24	R$ 569,00
4	10	Unidade	Reposição de compressores 12	R$ 331,00
6	46	Unidade	Reposicao de capacitor	R$ 141,00
8	20	Unidade	Troca de Turbina 30.000 btus	R$ 294,00
10	2	Unidade	Troca de Turbina 18.000 btus	R$ 199,00
12	2	Unidade	Troca de Turbina 9.000 btus	R$ 142,00
14	40	Unidade	Troca de ventiladores externo de 9 a 30.000 btus	R$ 189,00
16	136	Unidade	Limpeza corretiva e preventiva 24.000 btus	R$ 237,00
18	112	Unidade	Limpeza corretiva e preventiva 12.000 btus	R$ 142,00
20	8	Unidade	Limpeza corretiva e preventiva ACJ	R$ 166,00
22	20	Unidade	Instalação de Centrais de ar 30	R$ 569,00

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não admitindo prorrogação.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que

prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Novo Airão, em 12 de maio de 2016.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

KLEBERSON SOUZA DE MELO
Representante da Empresa
Kleberson Souza de Melo - ME

JOSIAS VIANA DA SILVA
Representante da Empresa
Josias Viana da Silva - ME

Publicado por:
Elzilene Barbosa da Silva
Código Identificador:506951A6

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2016 - PMNA

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, com sede na Avenida João Paulo II, QD 25 - Centro, na cidade de Novo Airão, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.533.113/0001-03, neste ato representada pela Exma. Sra. Lindinalva Ferreira da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 183.680.855-00 portador da Carteira de Identidade nº 00.859.106-78 – SESEG/AM, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2016**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Alimentação Escolar para atendimento do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Educação, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 014/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 07.319.754/0001-58, estabelecida a Rua Álvares de Azevedo, nº 02 – Centro, CEP. 69.036-500, Manaus/AM.			
Itens	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição**	**Preço Unitário**
5	135	CAIXAS	AVEIA EM FLOCOS 200 GR CAIXA COM 28 UNIDADES.	96,00
12	3000	KILOS	CARNE COM OSSO 1 KG.	16,30
23	140	CAIXAS	FRANGO CAIXA COM 18 KG.	119,90
27	75	CAIXAS	MARGARINA 250 GR CAIXA COM 24 UNIDADES.	61,90
32	350	PACOTES	POLPA DE FRUTA PACOTE COM 5 KG.	49,60
33	255	CAIXAS	SALSICHA CAIXA COM 4 PACOTES DE 5 KG = 20 KG.	116,70
Item do TR	Fornecedor **S.S.R. REAL E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 11.482.958/0001-82, estabelecida a Rua Criciuma, nº 369 – Alvorada, CEP. 69.042-040, Manacapuru/AM.			
Itens	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição**	**Preço Unitário**
4	240	FARDOS	ARROZ TIPO 1 1 KG FARDO COM 30 UNIDADES.	84,00
7	620	CAIXAS	BISCOITO CREAM CRACKER 400 GR CAIXA COM 20 UNIDADES.	58,00
8	320	CAIXAS	BISCOITO DOCE 400 GR CAIXA COM 20 UNIDADES.	66,00
14	290	FARDOS	CENOURA FARDO COM 20 KG.	118,00
15	35	CAIXAS	CHARQUE CAIXA COM 6 PACOTES DE 5 KG = 30 KG.	785,50
18	165	FARDOS	FARINHA BRANCA 1 KG FARDO COM 25 UNIDADES.	103,00
19	165	FARDOS	FARINHA DE TAPIOCA 500 GR FARDO COM 30 UNIDADES.	109,00
21	205	FARDOS	FEIJÃO CARIOCA 1 KG FARDO COM 30 UNIDADES.	394,00
26	390	FARDOS	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GR FARDO COM 20 UNIDADES.	38,40
31	145	FARDOS	PIMENTA FARDO COM 10 KG.	134,00
34	205	CAIXAS	SUCO DE GARRAFA 500 ML CAIXA COM 12 UNIDADES.	31,00
Item do TR	Fornecedor **S. H. S. ATAÍDE E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 09.233.047/0001-70, estabelecida a Rua Felismino Cabral Vasconcelos, nº 63, CEP. 69.044-430, Alvorada, Manaus/AM.			
Itens	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição**	**Preço Unitário**
1	465	FARDOS	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR. FARDO COM 25 UNIDADES.	76,20
3	225	CAIXAS	ALHO IN NATURA CAIXA COM 10 KG.	319,00
6	290	FARDOS	BATATA FARDO COM 50 KG.	416,00
11	40	CAIXAS	CANELA EM PÓ 30 GR CAIXA 12 UNIDADES	15,50
13	315	FARDOS	CEBOLA FARDO COM 20 KG.	117,00
16	200	CAIXAS	COSERVA DE DESFIAR 320 GR CAIXA COM 24 UNIDADES	102,00
20	205	CAIXAS	FARINHA LACTEA 210 GR CAIXA COM 24 UNIDADES.	107,00
22	135	FARDOS	FLOCÃO 500 GR FARDO COM 20 UNIDADES	40,00
24	215	CAIXAS	LEITE DE COCO 200 ML CAIXA COM 24 UNIDADES.	41,50
29	27000	UNIDADES	PÃO UNIDADE.	0,70
30	110	PACOTES	PIMENTA DO REINO PACOTE COM 500 GR.	5,56
Item do TR	Fornecedor **WG COMÉRCIO ATACADISTA DE LATICÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 04.295.993/0001-27, estabelecida a Rua Barão de Anajatuba, n° 15, QD C4, Lote 15 – Parque das Laranjeiras, CEP. 69.058-110 –Manaus/AM.			
Itens	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição**	**Preço Unitário**
2	465	FARDOS	AÇUCAR 1 KG FARDO COM 30 UNIDADES.	88,00
9	305	CAIXAS	BOLACHA MARIA 400 GR CAIXA COM 20 UNIDADES.	57,00
10	200	FARDOS	CAFÉ 250 GR FARDO COM 20 UNIDADES.	76,70
17	125	CAIXAS	EXTRATO DE TOMATE 340 GR CAIXA COM 32 UNIDADES.	55,00
25	530	FARDOS	LEITE INTEGRAL 400 GR FARDO COM 25 UNIDADES.	194,40
28	125	CAIXAS	OLEO DE SOJA 900 ML CAIXA COM 20 UNIDADES.	91,90
35	25	CAIXAS	VINAGRE 500 ML CAIXA COM 12 UNIDADES.	13,00

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não admitindo prorrogação.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Novo Airão, em 19 de julho de 2016.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

PJA Representação e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA
Representada Pelo Sr.
MARÇOS RAMOS DE LIMA

S. S. R. Real e Cia LTDA - ME,
Representada Pelo Sr.
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO REAL

S. H. S. Ataíde e Cia LTDA - ME,
Representada Pelo Sr.
SERGIO HENRIQUE AS ATAIDE

WG Comércio Atacadista de Laticícios LTDA,
Representada Pelo Sr.
NEY ALBERTO MARTINS PINTO.

Publicado por:
Elzilene Barbosa da Silva
Código Identificador:4D1E3760

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2016 - PMNA

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, com sede na Avenida João Paulo II, QD 25 - Centro, na cidade de Novo Airão, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.533.113/0001-03, neste ato representada pela Exma. Sra. Lindinalva Ferreira da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 183.680.855-00 portador da Carteira de Identidade nº 00.859.106-78 – SESEG/AM, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2016**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAL DIDÁTICO, destinados aos ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO para atendimento do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Educação, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 015/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **S. H. S. ATAÍDE E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 09.233.047/0001-70, estabelecida a Rua Felismino Cabral Vasconcelos, nº 63, CEP. 69.044-430, Alvorada, Manaus/AM.			
Itens	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição**	**Preço Unitário**
2	6.000	Unidade	Borracha a pagadora, material borracha, cor branca, tamanho 23mm x 8mm.	0,50
4	6.000	Unidade	Caderno de brochura; grampeado, grande, pautado, capa flexível formato:200mm x 275mm com 96 folhas.	2,40
7	6.000	Unidade	Caderno universitário, espiral, pautado, 12 matérias, capa dura, unidades com 240 folhas.	9,10
8	8.000	Unidade	Canetas esferográficas, cor azul, corpo sextavado em material transparente, validade mínima de 03 anos.	0,52
9	8.000	Unidade	Canetas esferográficas, cor preto, corpo sextavado em material transparente, validade mínima de 03 anos.	0,52
10	3.000	Unidade	Canetas esferográficas, cor vermelha, corpo sextavado em material transparente, validade mínima de 03 anos.	0,52
21	800	Unidade	Fita adesiva crepe, larga (Tamanho 19x50)	2,75
28	800	Unidade	Lápis de Cor, tamanho, grande (cx c/12 cores sortidas)	3,00
29	1.000	Unidade	Lápis de Cor; material madeira, cores diversas características adicionais tamanho pequeno (cx c/12 cores sortidas)	2,80
30	5.000	Unidade	Lápis preto nº2, grafite, pré-apontado, formato redondo, sem borracha no topo.	0,30
33	50	Unidade	Mapa Mundi (poster grande).	119,00
40	1.000	Unidade	Papel sulfite de papelaria; gramatura 120g/m2; formato A4; medindo (297x210mm), resma com 500 fls (Cx c/10 resmas)	R$ 219,00
Item do TR	Fornecedor **S.S.R. REAL E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 11.482.958/0001-82, estabelecida a Rua Criciuma, nº 369 – Alvorada, CEP. 69.042-040, Manacapuru/AM.			
Itens	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição**	**Preço Unitário**
3	50	Unidade	Cadeia alimentar (poster grande).	135,00
6	6.000	Unidade	Caderno universitário, espiral, pautado, 10 matérias, capa dura, unidades com 200 folhas.	8,75
11	1.000	Unidade	Cartilha do ABC, brochura capa flexível	1,25
13	4.000	Unidade	Cola branca, uso escolar, lavável para papel, liquida. Tubo com 40g.	0,83
15	800	Unidade	Cola colorida, com gliter 25gr caixa com 6 unidades.	10,60
16	800	Unidade	Cola em bastão para pistola quente (grande).	0,90
17	1.000	Unidade	Cola para isopor, cola para EVA e isopor com 40g.	1,70
20	800	Unidade	Fita “dupla face”, Tamanho 12x30.	3,00
31	50	Unidade	Mapa do Amazonas (poster grande).	125,00
41	200	Unidade	Pistola de cola quente (grande).	R$ 24,98
42	5.000	Unidade	Régua escolar, material acrílico, transparente, graduada 30 cm.	R$ 0,87
43	5.000	Unidade	Régua escolar, material acrílico, transparente, graduada 50 cm.	R$ 3,60
44	50	Unidade	Sexo reprodutor masculino e famenino (poster grande	R$ 123,00
45	1.500	Unidade	Tabuada escolar, contendo as quatros operações fundamentais.	R$ 0,60
46	5.000	Unidade	Tesourinha escolar sem ponta, aço inoxidável, cabo de polipropileno ponta arredondada (pequena).	R$ 2,27
47	1.000	Unidade	Tinta guache escolar cores múltiplas, pigmentos atóxico, carga mineral e água não atóxico, solúvel em água, kit com 06 cores sortidas pote com15ml cada	R$ 5,60
Item	Fornecedor **VM DOS S GUIMARÃES**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 84.494.913/0001-00,			

do TR	estabelecida a Avenida Gov. José Lindoso, n° 4882, Cidade Nove, CEP. 69.094-065 – Manaus/AM.			
Itens	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição**	**Preço Unitário**
1	6.000	Unidade	Apontador de lápis, simples, com deposito, material em plástico propileno.	0,34
5	6.000	Unidade	Caderno para desenho grande, espiral, sem seda, capa flexível formato, 275mm x 200mm com 96 folhas.	2,39
12	400	Unidade	Cartolina, cores variadas, tamanho, 50 x 66 com 100 folhas.	74,85
14	800	Unidade	Cola colorida, com 25gr caixa com 6 unidades.	9,00
25	50	Unidade	Jogos lúdicos diversos (educação fundamental).	48,95
26	50	Unidade	Jogos lúdicos diversos (educação infantil).	40,95
27	800	Unidade	Kit desenho Geométrico (com esquadro e transferidor)	9,00
32	50	Unidade	Mapa do Brasil (poster grande).	117,00
34	800	Unidade	Massa para modelar; na composição: água carboidrato de cereais, cloreto de sódio, hidrocarboneto alifáticos; aromatizante, metilparabeno e pigmentos atóxicos, cx com 12 cores.	3,94
35	1.000	Unidade	Papel almaço, pautado resma com 100 folhas.	12,49
36	800	Unidade	Papel cartão, cores variadas pacote com 20 unidades.	45,90
37	800	Unidade	Papel crepon pacote com 40 unidades.	39,80
38	800	Unidade	Papel emborrachado pacote com 10 unidades.	19,88
39	800	Unidade	Papel Madeira Tamanho pacote com 100 unidades.	90,80
Item do TR	Fornecedor **WALDICK F. DE ARAÚJO - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 23.429.951/0001-86, estabelecida a Estrada Carlos Braga – AM 452, n° 07, QD 21, KM 02, CEP. 69.415-000 – Iranduba/AM.			
Itens	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição**	**Preço Unitário**
18	800	Unidade	Compasso escolar, com tampa protetora.	3,12
19	50	Unidade	Corpo humano (poster grande).	30,70
22	800	Unidade	Giz de Cera pequeno, curto, parafina, estearina e pigmento orgânicos/cx c/12 cores sortidas	1,75
23	800	Unidade	Giz de cera, grande longo, parafina, estearina e pigmentos orgânicos, cx de 12 cores sortidas	3,10
24	50	Unidade	Globo mundi grande.	118,00

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não admitindo prorrogação.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Novo Airão, em 19 de julho de 2016.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

S. S. R. Real e Cia LTDA - ME,
Representada pelo Sr.
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO REAL

S. H. S. Ataíde e Cia LTDA - ME,
Representada pelo Sr.
SERGIO HENRIQUE AS ATAIDE

Waldick F. de Araújo -ME,
Representada pelo Sr.
WALDICK FEITOZA DE ARAÚJO.

VM dos S Guimarães,
Representada pela Sra.
VANDA MARIA DOS SANTOS GUIMARÃES

Publicado por:
Elzilene Barbosa da Silva
Código Identificador:D55C7634

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO 12

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Secretaria Municipal de Administração, referente ao Processo Licitatório denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016 – CML para Contratação de Empresa para Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para executar serviços de MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR para atender as necessidades do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Novo Airão/AM;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto da Licitação a empresa: **KLEBERSON SOUZA DE MELO inscrita no CNPJ sob o N° 22.007.989/0001-06, sediada na Rua Arinaye, N° 249 – A, CEP 69.090-348, Cidade Nova – Manaus/AM**, vencedora de 11 (onze) itens no valor global de R$ 111.327,60 (Cento

e Onze Mil Trezentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta Centavos) e **JOSIAS VIANA DA SILVA inscrita no CNPJ sob o N° 34.508.580/0001-44, sediada na Avenida Tenente Roxana Bonessi, N° 2352, CEP 69.093-828, Monte das Oliveiras – Manaus/AM,** vencedora de 11 itens no valor global de R$ 91.590,00 (Noventa e Um Mil Quinhentos e Noventa Reais).
II – EMPENHE-SE o valor supracitado a empresa vencedora, devidamente adjudicado pelo pregoeiro.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Município de Novo Airão, em 06 de Maio de 2016.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Elzilene Barbosa da Silva
Código Identificador:2F9D6692

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO 024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024RP/2016-CML-PMNA
I – DO TERMO - Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO-AM**, com sede na Av. João Paulo II, N° 22, CEP. 69.730-000, Centro – Novo Airão/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.533.113/0001-03, neste ato representado pelo Exma. Senhora **LINDINALVA FERREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 00.859.106-78 e do CPF nº 183.680.855-00, Prefeita Municipal de Novo Airão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **KLEBERSON SOUZA DE MELO inscrita no CNPJ sob o N° 22.007.989/0001-06, sediada na Rua Arinaye, N° 249 – A, CEP 69.090-348, Cidade Nova – Manaus/AM**, representada pelo Sr. **KLEBERSON SOUZA DE MELO inscrito no CPF sob o N° 976.970.282-04 e RG N° 1893338-6**, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Pregão Presencial n° 012/2016-CML.
I – DO OBJETO – Contratação de Empresa para Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para executar serviços de MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR para atender as necessidades do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Novo Airão/AM.
II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro de 2016 ou até que sejam fornecidos os quantitativos registrados a contar da data da sua Assinatura.
III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, à conta da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde - Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
IV – VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de R$ 111.327,60 (Cento e Onze Mil Trezentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta Centavos).
V – FUNDAMENTO DO ATO: Lei N° 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos; Lei 10.520/02 – Lei do Pregão; Lei nº 8.078/,90 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislação correlatas.

Novo Airão (AM), 13 de Maio de 2016.

LINDINALVA FERREIRA DA SILVA
Prefeita de Novo Airão/AM

Publicado por:
Elzilene Barbosa da Silva
Código Identificador:90236E44

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO 025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025RP/2016-CML-PMNA
I – DO TERMO - Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO-AM**, com sede na Av. João Paulo II, N° 22, CEP. 69.730-000, Centro – Novo Airão/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.533.113/0001-03, neste ato representado pelo Exma. Senhora **LINDINALVA FERREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 00.859.106-78 e do CPF nº 183.680.855-00, Prefeita Municipal de Novo Airão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ISNTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 04.214.086/0001-06, estabelecida a Avenida Airão, nº 690 – Centro, CEP. 69.025-000, Manaua/AM, representada pelo Sr. **IÇA RAIMUNDO SARMENTO DA COSTA**, RG nº 13293842, SSP/RR e CPF 055.902.562-91, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Pregão Presencial n° 013/2016-CML.
I – DO OBJETO – Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO para atender as necessidades do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde.
II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro de 2016 ou até que sejam fornecidos os quantitativos registrados a contar da data da sua Assinatura.
III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, à conta da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde - Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
IV – VALOR DO CONTRATO: Todos os itens no valor global de R$ 129.545,11 (Cento e Vinte e Nove Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Onze Centavos).
V – FUNDAMENTO DO ATO: Lei N° 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos; Lei 10.520/02 – Lei do Pregão; Lei nº 8.078/,90 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislação correlatas.

Novo Airão (AM), 07 de junho de 2016.

LINDINALVA FERREIRA DA SILVA
Prefeita de Novo Airão/AM

Publicado por:
Elzilene Barbosa da Silva
Código Identificador:E117EA6F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
ATA PARA APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015, DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DE NOVO ARIPUANÃ.

ATA PARA APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015, DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DE NOVO ARIPUANÃ.

Aos 28 dias do mês de abril de dois mil e dezesseis as quinze horas, na Sala de reunião do conselho de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Novo Aripuanã, sito à Rua.. 19 de dezembro, n° 183, reuniram-se os Conselheiros: os Senhores.Maria Raimundo Bentes de Assis, Maria de Nazaré Assunção da Costa, Altaisa Colares Couto, Neuza Sá de Carvalho, Eliane Fátima Ferreira de Lima, Jeovan Cardoso da Silva, Geraldo Neves Mendonça, para a seguinte pauta:
Ordem do Dia: – Análise e aprovação das contas do PNAE do Exercício de 2015.
A Presidente do conselho Sra Maria Raimunda Bentes da Assis, deu as boas vindas a todos os conselheiros presentes. E então passou a palavra à Secretária de Educação Sra. Rosicléia Monteiro de Sá e ao Secretário de Finanças Sr. Jeremias Hygino de Lima, para fazerem a apresentação do relatório dos recursos recebidos pelo Município, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/2015.
1 - A secretária Rosicléia deu iniciou a apresentação das contas do PNAE do exercício de 2015, a qual justificou a necessidade das despesas e a distribuição para as escolas da sede e das comunidades, passando a palavra para o Sr. Jeremias, o qual apresentou os relatórios financeiros pagos com o recurso do PNAE e com os recursos próprios, após a apresentação sanou todas as duvidas dos conselheiros referente

aos recursos recebidos e disponibilizou os extratos e os relatórios do que foi adquirido durante o exercício-2015 em questão.
2 - Os Conselheiros analisaram as contas e verificaram de acordo com os extratos apresentados, que restou um saldo financeiro em 30/12/2014 no Banco do Brasil, Agencia: 3053 C/C: 36893-8 no valor de R$ 0,00, saldo de aplicação: R$ 0,85, e que foi repassado ao Município pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no ano de 2015 o valor de R$ 298.880,00, sendo R$ 40.600,00 para Creche, R$ 11.260,00 Eja, R$ 173.800,00 E.Fundamental, R$7.920,00 Indígena e R$ 65.300,00 Pré-Escola), somando com o valor do rendimento de aplicação financeira que foi de R$ 2.252,92 (Dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), somou um valor total de R$ 301.132,92 (Trezentos e um mil, cento e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).
Tendo como contrapartida do Município o de R$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais). Quanto as despesas, somaram um total de R$ 282.758,95 (Duzentos e Oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), ficando um saldo para o exercício de 2016 de R$ 51.123,21 (cinquenta e um mil cento e vinte e três reais, e vinte um centavos), dos quais R$ 46.649,82 (Quarenta e Seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos) está comprometido com despesas de Restos a Pagar. Logo depois da análise, os conselheiros aprovaram por unanimidade as contas do PNAE-2015, a qual poderá ser encaminhada ao FNDE/Conselho de Alimentação Escolar mediante o Sistema de Gestão de Conselhos de Alimentação Escolar -SIGECON, não havendo mais nenhum assunto a ser deliberado nesta data, eu Sra. Altaisa Colares Couto, Secretária do CAE, encerro *a* presente ata, a qual será assinada por mim, pela Presidente do Conselho de Alimentação Escolar e demais conselheiros presentes.

Novo Aripuanã, 28 de abril de 2016.

CONSELHEIRO	ASSINATURA
MARIA RAIMUNDA BENTES DE ASSIS	
MARIA DE NAZARÉ ASSUNÇÃO DA COSTA	
ALTAISA COLARES COUTO	
NEUZA SÁ DE CARVALHO	
ELIANE FÁTIMA FERREIRA DE LIMA	
JEOVAN CARDOSO DA SILVA	
GERALDO NEVES MENDONÇA	

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:918EF5EA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CAE Nº. 001 DE 29 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a Aprovação Anual das Contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, das Escolas e Creches do Município de Novo Aripuanã-Am, período de janeiro à dezembro, do exercício de 2015.

O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPAUNÃ - AM, na sua Reunião nº 001, realizada no dia 28 de abril de 2016, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal 11.947/2009 e no Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar da rede municipal de ensino de 03/02/2015, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 19 da Lei nº 11.947/2009-PNAE/FNDE - sobre as prestações de contas dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, o Artigo 35, VI da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, e a Resolução CD/FNDE nº 38/2009;

CONSIDERANDO a recomendação contida na Lei n° 11.346, de 15 de setembro de 2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

RESOLVE:

APROVAR O Relatório Detalhado de Prestação de Contas Anual do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, das Escolas e Creches do Município de Novo Aripuanã-Am, do

período de janeiro à dezembro, do exercício de 2015, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Aripuanã-Am-SEMEC.
.
Sala de Reuniões do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR em Novo Aripuanã.- AM, 28 de abril de 2016.

MARIA RAIMUNDA BENTES DE ASSIS
Presidente do CAE

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CMS Nº. 001./2016 de 28 de abril de 2016, nos termos da Lei Municipal de nº. 002/2013

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:4A011466

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA N 123/2016 - CMP

PORTARIA Nº. 123-CMP, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (NAS COMUNIDADES: SARACURA, ILHA DAS ONÇAS E SÃO TOMÉ DO MOCAMBO-am), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVERIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **GELSON MORAES DE SOUZA** para viajar a Zona Rural do Município no dia 20 e 27/08/2016, com o objetivo de participar de visitas nas comunidades para tratar de assuntos relacionados a Transporte Escolar, Luz para Todos e Setor Primário.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para o trecho Parintins/Saracura/Ilha das Onças/Parintins e Parintins/São Tomé do Mocambo/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 19 de Agosto de 2016.

VER. EVERALDO SILVERIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:08A26619

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA N 124/2016 - CMP

PORTARIA Nº. 124-CMP, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADES DE são MATEUS, REMIJO, AREAS INDIGENAS (são FRANCISCO, NOVA ALEGRIA, VILA DA PAES, VILA BATISTA E NOVA GALILEIA-am), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVERIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **ERNESTO DE JESUS CARDOSO** para viajar a Zona Rural do Município, com datas previstas para os dias: 20 e 28/08/16, com o objetivo de participar de visitas nas comunidades para tratar de assuntos relacionados ao Transporte Escolar.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para o trecho Parintins/São Mateus/Remijo/Parintins. Parintins/Areas indígenas: São Francisco,Nova Alegria,Vila da Paes,Vila Batista,Nova Galileia/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 19 de Agosto de 2016.

VER. EVERALDO SILVERIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:F6C2FDCE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA N 125/2016 - CMP

PORTARIA Nº. 125-CMP, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (NAS COMUNIDADES: MOCAMBO E VILA AMAZONIA-am), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVERIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **RAIMUNDO TEIXEIRA CARDOSO FILHO** para viajar a Zona Rural do Município no dia 25 e 27/08/2016, com o objetivo de participar de visitas as comunidades para tratar de assuntos relacionados aos Motores de luz, para ambas comunidades.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para o trecho Parintins/Mocambo e Parintins/Vila Amazônia.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 19 de Agosto de 2016.

VER. EVERALDO SILVERIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:BCE35632

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA N 126/2016 - CMP

PORTARIA Nº. 126-CMP, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (NAS COMUNIDADES: MAXIMO, ZE MIRI E BRASIL RAÇA-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVERIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **NELSON RAIMUNDO PINHEIRO CAMPOS** para viajar a Zona Rural do Município com datas previstas para os dias: 20, 26 e 27/08/16, com o objetivo de participar de visitas nas comunidades para tratar de assuntos relacionados ao quadro pessoal da Com. Do Maximo, construçao de Escola na Com. Maximo, reforma da escola Com. Brasil Roça e de poço artesiano da Com. Do Zé Miri.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para o trecho Parintins/ Maximo/ Parintins, Parintins/ Zé Miri/ Parintins, Parintins/ Brasil Roça/ Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 19 de Agosto de 2016.

VER. EVERALDO SILVERIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:E0567FFE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA N 127/2016 - CMP

PORTARIA Nº. 127-CMP, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

DESIGNA VEREADORa PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (NAS COMUNIDADES: MARANHAO E VILA AMAZONIA-am), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVERIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereadora para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Vereadora Vice-Presidente **KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO** para viajar a Zona Rural do Município com datas previstas para os dias: 21 e 25/08/16, com o objetivo de participar de visitas nas comunidades para tratar de assuntos relacionados ao Poço Artesiano da Com. Do Maranhao e do Posto de Saúde na com. Vila Amazonia

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para o trecho Parintins/Maranhao/Parintins, Parintins/Vila Amazonia/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 19 de Agosto de 2016.

VER. EVERALDO SILVERIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:CE429D8B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA N 128/2016 - CMP

PORTARIA Nº. 128-CMP, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

DESIGNA VEREADOR a PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (nas COMUNIDADEs do parananema, macurany e aninga-am), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVERIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereadora para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Vereadora **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES** para viajar a Zona Rural do Município com datas previstas para os dias: 25, 26 e 27/08/2016, com o objetivo de participar de visitas nas comunidades para tratar de assuntos relacionados as reformas e melhorias nas escolas das referidas comunidades.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para o trecho Parintins/ Parananema/ Parintins, Parintins/ Macurany/ Parintins e Parintins/ Aniga/ Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 19 de Agosto de 2016.

VER. EVERALDO SILVERIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:16492A8C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA N 129/2016 - CMP

PORTARIA Nº. 129-CMP, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

DESIGNA VEREADOR PRESIDENTE PARA VIAJAR A ZONA RURAL DDO MUNICIPIO (NAS COMUNIDADES: PONTA ALTA, MAMURU, PANCRACIO E TERRA ALTA-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente **EVERALDO SILVERIO BATISTA COELHO** para viajar a Zona Rural do Município com datas previstas para os dias: 20, 21, 27 e 28/08/2016, com o objetivo de participar de visitas nas comunidades para tratar de assuntos relacionados as necessidades da Com. da Ponta Alta, do Transporte Escolar da Com. Do Mamuru, e as Problemáticas situações do Luz para Todos nas Coms. do Pancracio e de Terra Alta.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para o trecho Parintins/Ponta Alta/Parintins, Parintins/Mamuru/Parintins, Parintins/Pancracio/Parintins, Parintins/Terra Alta/Parintins,

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 19 de Agosto de 2016.

VER. KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO
Presidente em Exercício da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:43403672

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE INSCRIÇÃO DE DIVIDA ATIVA

1. Divida Ativa N°02/2016
2. Nome do devedor: Iranildo Nóbrega de Melo Azedo, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado no Município de Parintins – AM, CPF n°030.876.112-047 e RG n°243.416/AM.
3. Natureza: Não tributária, conforme dispõe o Art. 39 da Lei n°4.320, de 17 de março de 1964.

4. Valor Original 1: R$663.108,96 (seiscentos e sessenta e três mil cento e oito reais e noventa e seis centavos) devidamente corrigido monetariamente até a presente data.
5. Origem da Divida: Processo n°1480/1999 do Tribunal de Contas do Estado do amazonas – Tomada de Contas especiais do exercício de 1998 – Prestação de contas anual da Câmara Municipal de Parintins – AM, decisão conforme Acórdão n°033/2005, de 07 de abril de 2005 do TER-AM.
6. Forma de fixação de juros e correção monetária do débito: a) Os juros legais serão calculados com base no Art. 406 do código Civil Brasileiro vigente combinado com o Art. 161 § 1° do código Tributário Nacional; b) A atualização monetária será calculada com base no INPC (indica geral de preços ao consumidor) ou outro índice afinal que venha substituí-lo em face de nova legislação; c) Os juros e correção monetária serão calculados a partir da data da presente inscrição da divida ativa.
7. Data de inscrição da divida: 18 de agosto de 2016.
8. Credor: A Fazenda Pública do Município de Parintins-AM.

Parintins, 18 de agosto de 2016.

ED DA SILVA MAIA
Procurador-Geral do Município
Lei nº 563/2013-PGMP
Decreto nº 095/2013/PGMP

ELIAS MARINHO SICSÚ
Procurador Municipal
Decreto n°020/2004-PGMP

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:7CF29FE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 063/2016-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a nomeação efetuada através do Decreto n.º325B/96-PGMP;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 77, II da Lei n.º 06 de 1969;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, a Sra. **HELOISA MARIA COSTA DE ALMEIDA,** do cargo de Professora do Ensino Fundamental.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data retroativa de 13 de outubro de 2000.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Parintins, 13 de junho de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:F9A72B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 042/2016-CML/PMP
Pregão Presencial - srp nº 023/2016 – CML/PMP
Termo de Contrato Nº 013/2016-SEMED/PMP firmado em 21 de julho de 2016, entre Prefeitura Municipal de Parintins e a Construtora Trasnorte Ltda – ME CNPJ Nº 05.952.450/0001-06 vencedora dos Itens: 1, 2, 3, 5, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 totalizando o valor global de R$ 435.320,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil e trezentos e vinte reais), objetivando a "Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Condicionadores de Ar". Prazo do Contrato: 164 (cento e sessenta e quatro) dias. Unidade Orçamentária:
02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer; Programa de Trabalho:
12.361.0011.2.014 – Manutenção da Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer-SEMED; Natureza da Despesa:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fontes de Recurso: 10 – REC. ORD.; Unidade Orçamentária:
02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer; Programa de Trabalho:
12.361.0062.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%; Natureza da Despesa:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fontes de Recurso: 11 – FUNDEB 40%; Unidade Orçamentária:
02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer; Programa de Trabalho:
12.361.0062.2.021 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Natureza da Despesa:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fontes de Recurso: 10 – REC. ORD., 32 – QSE; Unidade Orçamentária:
02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer; Programa de Trabalho:
12.365.0070.2.028 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil; Natureza da Despesa:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fontes de Recurso: 10 – REC. ORD., 11 – FUNDEB 40%.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 21 de julho de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:16C8590A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2016, DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM.
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: **RAIMUNDO BALBINO DA COSTA-ME**. CNPJ Nº **05.508.388/0001-50.**
OBJETO: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 007/2016, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 007/2016-CML, realizado para registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, materiais de copa e cozinha e equipamentos de proteção individual para as demais secretarias, referente ao lote I.
JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/ 2013/ PMP/ GAPRE e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: Início: 19.08.2016 e Fim: 31.08.2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 19 de agosto de 2016.

ANTONIO JUSTO SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicação: Extrato publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme art. 124 da Lei Orgânica de Pauini.

Em 19/08/2016.

JEOGLÉCIA FÉLIX SALVADOR
Subsecretária Municipal de Administração

Estado do Amazonas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2016, DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM.
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: **ANTONIO ALVES PEREIRA-ME**. CNPJ Nº **07.626.269/0001-27.**
OBJETO: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 007/2016, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 007/2016-CML, realizado para registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, materiais de copa e cozinha e equipamentos de proteção individual para as demais secretarias, referente ao lote I.
JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2013/PMP/GAPRE e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: Início: 19.08.2016 e Fim: 31.08.2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 19 de agosto de 2016.

ANTONIO JUSTO SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicação: Extrato publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme art. 124 da Lei Orgânica de Pauini.

Em 19/08/2016.

JEOGLÉCIA FÉLIX SALVADOR
Subsecretária Municipal de Administração

Estado do Amazonas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2016, DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM.
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: **JOSÉ CARLOS VIEIRA DOS SANTOS-ME**. CNPJ Nº **15.493.720/0001-03.**
OBJETO: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 007/2016, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 007/2016-CML, realizado para registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, materiais de copa e cozinha e equipamentos de proteção individual para as demais secretarias, referente ao lote I.
JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2013/PMP/GAPRE e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: Início: 19.08.2016 e Fim: 31.08.2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 19 de agosto de 2016.

ANTONIO JUSTO SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicação: Extrato publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme art. 124 da Lei Orgânica de Pauini.

Em 19/08/2016.

JEOGLÉCIA FÉLIX SALVADOR
Subsecretária Municipal de Administração

Estado do Amazonas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2016, DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM.
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: **JOSÉ CARLOS VIEIRA DOS SANTOS-ME**. CNPJ Nº **15.493.720/0001-03.**
OBJETO: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 007/2016, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 007/2016-CML, realizado para registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, materiais de copa e cozinha e equipamentos de proteção individual para as demais secretarias, referente ao lote II.
JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2013/PMP/GAPRE e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: Início: 19.08.2016 e Fim: 31.08.2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 19 de agosto de 2016.

ANTONIO JUSTO SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicação: Extrato publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme art. 124 da Lei Orgânica de Pauini.

Em 19/08/2016.

JEOGLÉCIA FÉLIX SALVADOR
Subsecretária Municipal de Administração

Estado do Amazonas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2016, DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM.
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: **JOSÉ CARLOS VIEIRA DOS SANTOS-ME**. CNPJ Nº **15.493.720/0001-03.**
OBJETO: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 007/2016, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 007/2016-CML, realizado para registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, materiais de copa e cozinha e equipamentos de proteção individual para as demais secretarias, referente ao lote III.
JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2013/PMP/GAPRE e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: Início: 19.08.2016 e Fim: 31.08.2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 19 de agosto de 2016.

ANTONIO JUSTO SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicação: Extrato publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme art. 124 da Lei Orgânica de Pauini.

Em 19/08/2016.

JEOGLÉCIA FÉLIX SALVADOR
Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:4E546D8F

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. PP-008/2016-CML

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Municipal de Licitação, constante do presente processo relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços **Nº. PP-008/2016-CML;**

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedoras as licitantes que ofertaram a menor proposta apresentada para cada item;

CONSIDERANDO, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais e ainda, a decisão que julgou os recursos ao referido processo licitatório;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro, ocorrida em 09 de agosto do corrente, constante da Ata de abertura do Pregão Presencial para Registro de Preços acima referido, obedecendo ao critério de menor preço por item, conforme previsto no Edital de Pregão Presencial, cujo aviso publicado no Diário Oficial do Estado, e que, usando das atribuições previstas no Decreto municipal nº 04, de 04/01/2013, **ADJUDICOU** a empresa **JOSUÉ FERREIRA COSTA-ME**, CNPJ Nº: **07.159.645/0001-10,** vencedora de todos os itens do lote 1, totalizando **R$321.750,00 (trezentos e vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais)**.

II - DETERMINAR à Assessoria Jurídica a elaboração dos Contratos e à Secretaria Municipal de Finanças a emissão das Notas de Empenho respectivos, bem como a convocação das vencedoras para assinaturas respectivas de acordo com as Ordens de Fornecimento.

III - APÓS encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração, para indicação do fiscal que irá atuar no acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato decorrente do presente.

Publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pauini, em 19 de agosto de 2016.

ANTONIO JUSTO SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicação: Extrato publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme art. 124 da Lei Orgânica de Pauini.

Em 19/08/2016.

JEOGLÉCIA FÉLIX SALVADOR
Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:D7D3EE28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2016, DO MUNICÍPIO DE PAUINI/AM.
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: **JOSUÉ FERREIRA COSTA-ME**. CNPJ Nº **07.159.645/0001-10.**
OBJETO: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 008/2016, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 008/2016-CML, realizado para registro de preço para aquisição de peças de reposição de automóvel e caminhões, para as demais secretarias, referente ao lote I.

JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2013/PMP/GAPRE e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: Início: 22.08.2016 e Fim: 31.08.2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 22 de agosto de 2016.

ANTONIO JUSTO SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicação: Extrato publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme art. 124 da Lei Orgânica de Pauini.

Em 22/08/2016.

JEOGLÉCIA FÉLIX SALVADOR
Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:9BD30025

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Manaus, 12 de Agosto de 2016					
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Presidente Figueiredo					Remessa Atual: 2° SEMESTRE
Perfil: Administrador					Exercício: 2016
Usuário: admin.Carlos Alberto					Semestralidade: SIM
Home	Remessas	Arquivos	Reaberturas	Contas de Acesso	Sair
Remessa do 1° SEMESTRE					
Componentes Não Monetários					
CODIFICAÇÃO	INFORMAÇÃO				VALORES
602	Nome e Cargo do Ordenador da despesa				Mário Roberto Caranha Presidente
608	Endereço Eletrônico para publicações				www.diariomunicipal.com.br/aam
617	Veículo de Publicação do RGF				Quadro de Aviso da Câmara Municipal
619	Data da Publicação do RGF				29/07/2016

Componentes Monetários		
CODIFICAÇÃO	COMPONENTES	VALORES
508	Despesas com Pessoal Ativo (adm. direta) dos últimos doze meses (total bruto e liquidada)incluindo os encargos sociais	*R$3.602.898,37
522	Despesas com Pessoal Inativo (adm. direta) dos últimos doze meses inclusive os encargos	*R$0,00
536	Despesas com Pensionistas (adm. direta) dos últimos doze meses	*R$0,00
552	Despesas com Encargos Sociais e Contribuições (adm. direta) realizada nos últimos doze meses	*R$831.990,33
560	Outras Despesas com Pessoal (adm. direta)(parágrafo 1º do art. 18 da LRF) realizada nos últimos doze meses	*R$0,00
574	DESPESA Idenizações e outras despesas não computadas para o cálculo de pessoal (parágrafo 1º do art. 19...	*R$25.534,47
592	Despesa de Capital até o bimestre	*R$2.700,00
597	Receira Corrente Líquida RCL dos últimos doze meses	*R$134.004.734,53

Publicado por:
Eliane Neves Falcão
Código Identificador:2DD1E961

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO PRESENCIAL 018/2016 SRP Nº 018/2016 - CPL/PMSGC**, CUJO OBJETO É **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PELO PERÍODO DE 05 MESES, PARA ATENDER AS**

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no **PREGÃO PRESENCIAL 018/2016 SRP Nº 018/2016 -** CPL/PMSGC;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente **PREGÃO PRESENCIAL 018/2016 SRP Nº 018/2016 -** CPL/PMSGC em favor das empresas:

R. ARAUJO DE SOUSA COMERCIAL, ***CNPJ:*** 10.628.371/0001-76, ***para os itens:*** *01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 ,54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110 e 111.* ***Com o valor global de R$ 587.862,48 (Quinhentos e Oitenta e Sete Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos);***

M. M. DE SOUSA CONSTRUÇÕES – ME, CNPJ: 11.474.511/0001-61, ***para os itens:*** *112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350. Com o valor global de* ***R$ 678.626,40 (Seiscentos e Setenta e Oito Mil Seiscentos e Vinte e Seis reais e Quarenta Centavos);***

CASA AQUARIUS IMP. COMERCIO LTDA, CNPJ: 63.647.101/0001-79, ***para os itens:*** *351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393. Com o valor global de* ***R$ 91.914,24 (Noventa e Um Mil e Novecentos e Quatorze Reais e Vinte e Quatro Centavos);***

O VALOR GLOBAL DO **PREGÃO PRESENCIAL 018/2016 SRP Nº 018/2016,** ***FICOU NO VALOR DE R$ 1.358.403,12 (Um Milhão, Trezentos E Cinquenta E Oito Mil Quatrocentos E Três Reais E Centavos).***

SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA 19 DE AGOSTO DE 2016.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Gabriel, em 19/08/2016 conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:E6AB499B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2016 – GPM – SPO

CONCEDER DIÁRIAS AO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS,** no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores municipais,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do(a) Servidor(a) Municipal, **JOSSELITA ARÉVALO BARBOSA, CPF-747.280.162-34** a Cidade de Manaus, com o objetivo de acompanhar menores de idade, para cumprir medida socioeducativa definitiva e internação fechada, de interesse deste Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 047 de 10 de maio de 2010
R E S O L V E

I – AUTORIZAR em favor do(a) Servidor(a) **JOSSELITA ARÉVALO BARBOSA** – **(**Conselheira Tutelar**),** as diárias a seguir mencionadas, a fim de tratar de assuntos acima mencionados, a esta secretaria a qual está lotada.
Período: 31 de julho de 2016 a 04 de agosto de 2016
Saída às _____ **Retorno**_____
Total das Diárias: 05 (cinco) Diárias
Valor Unitária das Diárias: R$ 130,00 (cento e trinta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

II- AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA – AM, 29 DE JULHO 2016.

Atesto para os fins e efeitos legais que essa Portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença.

S.P. Olivença, .../...../.....
.....
Secretário Municipal de Administração

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:25CD8B80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2016 – GPM – SPO

CONCEDER DIÁRIAS AO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS,** no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do(a) Servidor(a) Municipal, **NEURE RICHARD MARTINS, CPF-616.159.192-87** a Zona Rural deste Município, com o objetivo de realizar a montagem do mobiliário da Escola Municipal Indígena Moruapu, localizada na Comunidade de Campo Alegre, de interesse deste Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 047 de 10 de maio de 2010
R E S O L V E

I – AUTORIZAR em favor do(a) Servidor(a) **NEURE RICHARD MARTINS** – **(**Assessor Executivo**),** as diárias a seguir mencionadas, a fim de tratar de assuntos acima mencionados, a esta secretaria a qual está lotado.
Período: 04 de agosto de 2016 a 08 de agosto de 2016
Saída às _____ Retorno_____
Total das Diárias: 05 (cinco) Diárias
Valor Unitária das Diárias: R$ 50,00 (cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

II- AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA – AM, 03 DE AGOSTO DE 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:85F1BC35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2016 – GPM – SPO

CONCEDER DIÁRIAS AO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS,** no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores municipais,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Servidor Municipal, **JAILSON FIGUEIREDO DOS SANTOS, CPF-933.625.602-53** a Zona Rural deste Município, com o objetivo de realizar a montagem do mobiliário da Escola Municipal Indígena Moruapu, localizada na Comunidade de Campo Alegre, de interesse deste Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 047 de 10 de maio de 2010
R E S O L V E

I – AUTORIZAR em favor do(a) Servidor(a) **JAILSON FIGUEIREDO DOS SANTOS** – **(**Auxiliar de Serviços Gerais**),** as diárias a seguir mencionadas, a fim de tratar de assuntos acima mencionados, a esta secretaria a qual está lotado.
Período: 04 de agosto de 2016 a 08 de agosto de 2016
Saída às _____ Retorno_____
Total das Diárias: 05 (cinco) Diárias
Valor Unitária das Diárias: R$ 40,00 (quarenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)

II- AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o item I da presente portaria

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA – AM, 03 DE AGOSTO DE 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:5CC64178

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2016 – GPM – SPO

CONCEDER DIÁRIAS AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS,** no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores municipais,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Gestor Municipal, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS, CPF-075.096.262-34** ao Município de Tabatinga, com o objetivo de resolver assuntos desta Administração Municipal, de interesse deste Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 047 de 10 de maio de 2010
R E S O L V E

I – AUTORIZAR em favor do(a) Gestor(a) **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS** – **(**Prefeito Municipal**),** as diárias a seguir mencionadas, a fim de tratar de assuntos acima mencionados, a esta secretaria a qual está lotado.
Período: 06 de agosto de 2016 a 09 de agosto de 2016
Saída às _____ Retorno_____
Total das Diárias: 04 (quatro) Diárias
Valor Unitária das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 800,00 (oitocentos reais)

II- AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA – AM, 05 DE AGOSTO DE 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:1A2143DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2016 – GPM – SPO

CONCEDER DIÁRIAS AO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, **RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS,** no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores municipais,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do(a) Servidor(a) Municipal, **NICÉIA DE SOUZA ROCHA, CPF-099.658.402-10** ao Município de Tabatinga, com o objetivo de resolver assuntos da Secretaria Municipal de Assistência Social desta Administração, de interesse deste Município.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 047 de 10 de maio de 2010
R E S O L V E

I – AUTORIZAR em favor do(a) Servidor(a) **NICÉIA DE SOUZA ROCHA** – **(**Secretária Municipal de Assistência Social**),** as diárias a seguir mencionadas, a fim de tratar de assuntos acima mencionados, a esta secretaria a qual está lotada.
Período: 06 de agosto de 2016 a 09 de agosto de 2016
Saída às _____ Retorno_____
Total das Diárias: 04 (quatro) Diárias
Valor Unitária das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 600,00 (seiscentos reais)

II- AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA – AM, 05 DE AGOSTO DE 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:E9FEE7F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 009/2016.

ESPÉCIE: DISTRATO tem como objeto rescindir o TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS PRESTADOS, firmado no dia 24 de fevereiro de 2016, que trata sobre os SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO – MANUTENÇÃO, LIMPEZA E TROCA DE PEÇAS (AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E TIPO CAIXA), PARA ATENDER TODA AS ESCOLAS MUNICICPAIS, ESTADUAIS, SECRETÁRIAS MUNICIPAIS, PREFEITUTA E DEMAIS ORGÃOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM; Tendo de um lado a EMPRESA VENCEDORA: D M ANSELMO - ME, com inscrição no CNPJ sob o n. 19.884.250/0001-36, sediada na Rua Castro Alves nº 19 – Tancredo Neves -Tabatinga AM; e do outro como CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, com inscrição no CNPJ sob o n. 05.829.577/0001-24, com sede na Avenida Getúlio Vargas 1556 – Centro – São Paulo de Olivença/AM. SUPORTE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

São Paulo de Olivença/AM 18 de Maio de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:603019BD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSNº 019/2016-CPL

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO SNº 019/2016-CPL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO – MANUTENÇÃO, LIMPEZA, TROCA DE PEÇAS E, INSTALAÇÃO (AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E TIPO CAIXA), PARA ATENDER TODAS AS ESCOLAS MUNICICPAIS, ESTADUAIS, SECRETÁRIAS MUNICIPAIS, PREFEITUTA E DEMAIS ORGÃOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, através da realização de Pregão Presencial para Registro de Preços. **DATA/HORÁRIO: 30 de agosto de 2016, ÀS 15h00min**;

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CPL, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1556 – Centro, São Paulo de Olivença-AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, Av. Getúlio Vargas, nº 1556 - Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 100,00 (cem reais).

São Paulo de Olivença-AM, 18de agosto de 2016.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:C381CA6C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 271 DE 19 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre Capacitação de Servidores Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Lei Nº 473, Art. 216, Inciso X de 14 de dezembro de 2006 e de do Estatuto dos Funcionários Civis do Município de Tabatinga;

R E S O L V E

Art. 1º - Liberar os servidores abaixo relacionados para participar do curso de **Capacitação de Estagio de Policiamento e Fiscalização de Transito Urbano**:

Nº	NOME
	ADRIANA ALMEIDA BORGES
	ADVANI ALMEIDA BORGES
	AILTON MARTINS DAVILA
	AMARILDO SALVADOR
	ARILSON DAVILA DE ASSIS
	BRUNA DE OLIVEIRA MESQUITA
	DANIEL NASCIMENTO DA SILVA
	DULCILENE NOGUEIRA LOPES
	FRANCISCO PENHA DO NASCIMENTO
	FRANKLIN MAFRA CHAVES
	GILBERTO DA SILVA MERCES
	HILAL HAJA HASSAM
	JAIRO GOES NOGUEIRA
	JELISON MARINHO PARENTE
	MARQUILENE GRANDES DA ROCHA
	MESSIAS FIGUEIREDO DE SOUZA
	ODAIR BARBOSA BEZERRA
	RAIMUNDO WALMIR OLIVEIRA DE LIMA
	ROGERVAN DOS SANTOS MILLER
	VALSONEY MARQUES COELHO

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 19 DE JULHO DE 2016.

CARLOS DONIZETTI GOMES
Prefeito Municipal de Tabatinga Em Exercício.

Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios e Serviço de Portaria das Secretarias e da Prefeitura Municipal, na data supra,

em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

JOSE REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:878B5496

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2016, de 19 de agosto 2016.

Acolhe o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no tocante à prestação de contas, relativas ao exercício financeiro de 2011, do Executivo Municipal de Tefé.

O Vereador **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ**, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário analisou e discutiu o Parecer provindo do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, promulgando o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1° - Fica **ACOLHIDO,** o Parecer produzido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, relativas ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade do Juvenal Correa Lopes Filho, compreendendo o período de 01/01/2011 a 31/01/2011 e do Sr. Jucimar de Oliveira Veloso, no período de 01/02/2011 a 31/12/2011, concluindo pela aprovação das referidas contas.
Art. 2° - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, mesmo que administrativa.

REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE,
CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Tefé, 19 de agosto de 2016.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

JUVENAL CORREA LOPES FILHO
1º Vice-Presidente

JOSÉ ANTONIO RIBEIRO ARAÚJO
2º Vice-Presidente

ÉRICA NASCIMENTO MARINHO
1º Secretária da Câmara

IVONE MOTA DE BRITO
2º Secretário

LURINEI DE SOUZA OLIVEIRA
1º Tesoureiro

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES
2º Tesoureiro

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:0FF73936

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 022 /2015/GP/CMU

PODER LEGISLATIVO

Uarini, 30 de julho de 2015.

Exonera o Sr. Bruno Rodrigues Valente do Cargo Comissionado de Advogado da Câmara Municipal de Uarini.

O Presidente da Câmara Municipal de Uarini,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º e 3º da Lei nº 02/15. Inciso III, do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Uarini – LOMU..
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. Bruno Rodrigues Valente, CPF nº 788.510.412-53, RG nº 3676687/PCII/PA, do Cargo em Comissão de Advogado da Câmara Municipal de Uarini.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ MARCOS DO NASCIMENTO
Presidente
2015/2016

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:A9EE71AA

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 023 /2015/GP/CMU

PODER LEGISLATIVO

Uarini, 30 de julho de 2015.

Exonera o Sr. Eduardo Cordeiro de Souza do Cargo Comissionado de Controlador da Câmara Municipal de Uarini.

O Presidente da Câmara Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º e 3º da Lei nº 02/15. Inciso III, do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Uarini – LOMU..
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr**. Eduardo Cordeiro de Souza,** do Cargo em Comissão de Controlador da Câmara Municipal de Uarini.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ MARCOS DO NASCIMENTO
Presidente
2015/2016

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:F1C9B160

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 024 /2015/GP/CMU

PODER LEGISLATIVO

Uarini, 31 de julho de 2015.

Nomeia o Sr. Eduardo Cordeiro de Souza para o Cargo Comissionado de Advogado da Câmara Municipal de Uarini e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º e 3º da Lei nº 02/15. Inciso III, do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Uarini – LOMU.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o Sr. **Eduardo Cordeiro de Souza,** para o Cargo em Comissão de Advogado da Câmara Municipal de Uarini.

Art. 2º - A percepção de vencimentos inerentes á função determinada pelo artigo primeiro desta Portaria é classificada por símbolos na forma estabelecida pelo Art. 2º, relacionado ao anexo III (Cargos de Provimento em Comissão) da Lei nº 002/2015/CMU/GP.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ MARCOS DO NASCIMENTO
Presidente
2015/2016

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:D44D8D92

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 026 /2015/GP/CMU

PODER LEGISLATIVO

Uarini, 01 de Setembro de 2015.

Exonera o Sr. Eduardo Cordeiro de Souza do Cargo Comissionado de Advogado da Câmara Municipal de Uarini.

O Presidente da Câmara Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º e 3º da Lei nº 02/15. Inciso III, do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Uarini – LOMU.

.
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. Eduardo Cordeiro de Souza, do Cargo em Comissão de Advogado da Câmara Municipal de Uarini.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ MARCOS DO NASCIMENTO
Presidente
2015/2016

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:BFD32F39

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 025-2015-CMU-GP

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 025 /2015/GP/CMU
Uarini, 31 de julho de 2015.

Nomeia o Sr. Bruno Rodrigues Valentepara o Cargo Comissionado de Controlador da Câmara Municipal de Uarini e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º da Lei nº 003/15. Inciso III, do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Uarini – LOMU..
RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o Sr. **Bruno Rodrigues Valente, CPF** nº 788.510.412-53, RG nº 3676687/PCII/PA, para o Cargo em Comissão de Controlador da Câmara Municipal de Uarini.

Art. 2º - A percepção de vencimentos inerentes á função determinada pelo artigo primeiro desta Portaria é classificada por símbolos na forma estabelecida pelo Art.3º, §1º, da Lei nº 003/2015/CMU/GP.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ MARCOS DO NASCIMENTO
Presidente
2015/2016

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:7DAD5298

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
LEI Nº 003/15/CMU-GP UARINI 15 DE JUNHO DE 2015.

GABINETE DO PRESIDENTE

Cria a Controladoria Geral da Câmara de Vereadores de Uarini e dá outras providências.

Luiz Marcos do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Uarini, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.
Faço saber que a Câmara Municipal de Uarini, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada na estrutura da Câmara de Vereadores de Uarini, a Controladoria Geral, de acordo com os art. 70 e 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101 de 05/05/2000, art. 75 a 80 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.
Paragrafo Único: A Controladoria Geral, órgão Centraldo Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo, é um órgão diretamente vinculado à Mesa Diretora da Câmara.

Art. 2º Compete à Controladoria Geral da Câmara:
I – realizar acompanhamento, levantamento, fiscalização e avaliação da gestão administrativa, contábil, financeira, patrimonial e operacional no âmbito da Câmara, com vistas a verificar a legalidade e legitimidade de atos de gestão dos responsáveis e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia;
II – examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, qualquer que seja o objetivo, inclusive os relatórios de gestão fiscal da Câmara;
III – examinar as prestações de contas dos ordenadores de despesas da Câmara e dos responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados ao legislativo;
IV – examinar os gastos com a folha de pagamento da Câmara e verificar o cumprimento dos limites legais com pessoal e total do Poder Legislativo Municipal;
V – orientar os gestores da Câmara no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades;
VI – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e nos programas de trabalho constantes do orçamento da Câmara;
VII – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
VIII - zelar pela qualidade e pela independência do controle interno;
IX – promover auditorias internas periódicas para assegurar o cumprimento das melhores práticas de gestão na Câmara Municipal e, em caso de constatação de falhas ou irregularidades, recomendar as medidas aplicáveis;
X – promover auditorias extraordinárias determinadas pela mesa diretora da Câmara Municipal;
XI – propor à mesa diretora a expedição de atos normativos concernentes à execução e controle da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal;
XII – desenvolver outras atividades inerentes à função do sistema de controle interno determinadas por normas e legislações vigentes.

Art. 3º Para compor a estrutura básica da Controladoria Geral da Câmara Municipal, fica criado o Cargo de Controlador de provimento em Comissão, regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Uarini com as atribuições e requisitos constantes no anexo I.

§ 1º A remuneração do Controlador será de R$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais .
§ 2º Constituem-se em garantias do Cargo de ocupante de Controlador da Câmara Municipal:
I – Independência profissional para o desempenho das atividades;
II – o acesso a documentos e banco de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno.
§ 3º O agente público que por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do Controlador no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 4º verificadas irregularidades ou ilegalidades pela controladoria geral, esta cientificará a autoridade responsável para a tomada de providências, devendo sempre proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados.
§ 1º Não havendo a regularização da situação encontrada, ou não sendo os esclarecimentos apresentados suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado a conhecimento da Mesa Diretora para as providências cabíveis.
§ 2º Em caso de não serem tomadas providências cabíveis pela Mesa Diretora para a regularização da situação apontada, o Controlador Geral comunicará o fato ao tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Uarini-AM, em 15 de junho de 2015.

LUIZ MARCOS DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Uarini
2015/2016

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:C7F0B6CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – CML

No dia 03 de agosto de 2016, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 014/2016**, tendo por objeto **aquisição de kit de enxoval, para atender às necessidades do Complexo Administrativo Municipal.** As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. **O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura**.

EMPRESA VENCEDORA: ENTHUS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ nº 03.879.396/0001-87, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, nº 285, loja 2, Manaus – AM, representada pelo **Sra. Maria de Jesus Nonato Freire de Souza,** inscrito no registro geral sob o número 63.997

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto **aquisição de kit de enxoval, para atender às necessidades do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal,** conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 014/2016**, o qual é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Aquisição de kit de enxoval						
Itens	**Objeto (descrição e especificação)**	**Und.**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Global**	**EMPRESA VENCEDORA**
01	Banheira plástica p/bebê, capacidade de 20 litros	UND.	960	R$ 25,85	R$ 24.816,00	**ENTHUS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**
02	Bolsa de bebê, tamanho 40x50	UND.	960	R$ 49,50	R$ 47.520,00	**ENTHUS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**
03	Camisa e mijão, tamanho P	KIT	640	R$ 12,10	R$ 7.744,00	**ENTHUS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**
04	Camisa e mijão, tamanho M	KIT	640	R$ 12,10	R$ 7.744,00	**ENTHUS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**
05	Camisa e mijão, tamanho G	KIT	640	12,10	R$ 7.744,00	**ENTHUS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**
06	Cueiro com 3 uni.50X90 -cor variada	KIT	960	R$ 15,95	R$ 15.312,00	**ENTHUS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**
07	Calça enxuta (Tam. 80 P)	UND.	320	R$ 7,92	R$ 2.534,40	**ENTHUS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**
08	Calça enxuta (Tam. 80 M)	UND.	320	R$ 7,92	R$ 2.534,40	**ENTHUS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**
09	Calça enxuta (Tam. 80 G)	UND.	320	R$ 7,92	R$ 2.534,40	**ENTHUS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**
10	Fralda descartável (Tam. P)	UND.	320	R$ 8,25	R$ 2.640,00	**ENTHUS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**
11	Fralda descartável (Tam. M)	UND.	320	R$ 8,25	R$ 2.640,00	**ENTHUS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**
12	Fralda descartável (Tam. G)	UND.	320	R$ 8,25	R$ 2.640,00	**ENTHUS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**
13	Cj. Pagão, 3 Pçs bebê c/luva	CJ.	960	R$ 15,95	R$ 15.312,00	**ENTHUS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**
14	Meia(branca, azul, rosa, amarela) com 3 unidades	KIT	960	R$ 7,69	R$ 7.382,40	**ENTHUS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**
15	Travesseiro 40X20	UND.	960	R$ 9,35	R$ 8.976,00	**ENTHUS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**
16	Toalha de banho c/capuz	UND.	960	R$ 17,59	R$ 16.886,40	**ENTHUS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**
17	Kit c/3 mamadeiras e chupeta	KIT	960	R$ 35,20	R$ 33.792,00	**ENTHUS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**
18	Kit banho(lenços umedecidos e sabonete)	KIT	960	R$ 10,45	R$ 10.032,00	**ENTHUS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**
19	Kit pente e escova bebê	KIT	960	R$ 12,65	R$ 12.144,00	**ENTHUS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**
20	Fralda pano c/5 unidades, tam: 65x65	PCT	960	R$ 19,25	R$ 18.400,00	**ENTHUS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**
VALOR TOTAL					**R$ 249.408,00**	

Codajás, 03 de agosto de 2016.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

ENTHUS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME
Representante Legal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:A49B5F0C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7747/2015, referente ao Pregão Presencial nº 048/2015, para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 vigente até 01./...02.../..2017....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 19 de agosto de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 048/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
CORDEIRO E BATISTA LTDA -EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 13.344.554/0001-58, estabelecida na Cidade de Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representada pelo Sr. NEUDÉCIO CORDEIRO BESSA, inscrito no CPF nº 583.443.732-04, residente e domiciliado na Rua Piauí, 229 – Bairro Centro, Rio Branco/Acre**.**
JOSINEI SANTANA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o N°. 18.432.570/0001-16, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. JOSINEI SANTANA DA SILVA, inscrito no CPF nº 457.151.222-87, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 176 – Bairro Centro, cidade de Humaitá/Am.
NALDOMIRO F. MACIEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 05.610.606/0001-62, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. NALDOMIRO FIGUEIREDO MACIEL, inscrito no CPF nº 596.842.322-68, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, 1062 – Bairro São Domingos Sávio.
J. OLIVEIRA SÁ, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 05.073.494/0001-58, estabelecida Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. Ornelse de Lima Chíxaro, RG- 450690 SSP-RO, residente e domiciliado na Rua Gusmão – Bairro Centro, doravante denominados Fornecedores, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **GÊNEROS ALIMENTICIOS**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 048/2015**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues.
O valor global registrado é de 1.685.244,41 (Um milhão seiscentos e oitenta e cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação e assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá,01 de fevereiro de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

CORDEIRO E BATISTA LTDA
Representante

JOSINEI SANTANA DA SILVA - ME
Representante

NALDOMIRO F. MACIEL
Representante

J. OLIVEIRA SÁ
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 4/2016
Data do Registro: 01/02/2016 Válido até: 01/02/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2016

Item	Quant.	Preço Unitário	Total	Descrição	Unidade	Fornecedor
3	440,00	1,50	660,00	AÇAFRÃO - Tipo:extra, Unidade de fornecimento: pct de 15g acondicionado em embalagem atóxica, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SÁ**
4	21.090,00	2,40	50.616,00	AÇÚCAR - Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**
7	4.368,00	3,50	15.288,00	ALFACE - Tipo: extra, Grupo: verde, Unidade de Fornecimento: maço acondicionado em embalagem atóxica perfazendo no mínimo 100 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	MÇ	**J. OLIVEIRA SÁ**
10	158,00	8,95	1.414,10	AMEIXA EM CALDA - Ingredientes Básicos: ameixa, água e açúcar, Unidade de Fornecimento: Lata com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	**J. OLIVEIRA SÁ**
13	10,00	4,50	45,00	AMIDO DE MILHO + FARINHA DE ARROZ - Ingredientes básicos: amido de milho + farinha de arroz. Unidade de Fornecimento: Caixa com 200g, sabor morango. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**J. OLIVEIRA SÁ**

16	1.910,00	3,00	5.730,00	AVEIA EM FLOCOS - Apresentação: aveia em flocos, Unidade de Fornecimento: Caixa com 500g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CX	**J. OLIVEIRA SÁ**
17	54,00	9,75	526,50	AZEITE DE OLIVA - Ingredientes Básicos: óleo de oliva e outros, Tipo: fino, Unidade de Fornecimento: Lata com 500 ml. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	LT	**J. OLIVEIRA SÁ**
20	116,00	20,00	2.320,00	BACON - Apresentação: inteiro, Ingredientes Básicos: salmoura, conservadores e antioxidantes, Unidade Fornecimento: Kg, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**
27	3.480,00	2,00	6.960,00	BISCOITO DOCE - Tipo: maizena, Unidade de Fornecimento: pacote com 200 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SÁ**
28	1.230,00	3,50	4.305,00	BISCOITO DOCE - Tipo: maizena, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SÁ**
34	6.594,00	17,00	112.098,00	CARNE BOVINA - Tipo: alcatra, Apresentação: em bifes, magra. Características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição. Embalagem: com 01 kg ou mais , Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação.	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**
37	1.820,00	12,00	21.840,00	CARNE BOVINA - Tipo: costela, Apresentação: cortada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**
38	20,00	8,00	160,00	CARNE BOVINA - Tipo: FÍGADO, Apresentação: peça inteira, - Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**
39	6.136,00	12,00	73.632,00	CARNE BOVINA - Tipo: músculo, Apresentação: extra limpa, moída, Características Adicionais: congelada, Unidade de Fornecimento: Pacote Plastico com 01kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**
40	140,00	12,00	1.680,00	CARNE BOVINA - Tipo: músculo, Apresentação: INTEIRO, Características Adicionais: congelada, Unidade de Fornecimento:Pacote Plastico com 01kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**
41	170,00	12,00	2.040,00	CARNE BOVINA - Tipo: paleta, Apresentação: extra limpa, sem osso, Características Adicionais: 2ª qualidade congelada, Unidade de Fornecimento: Pacote com 01 Kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**
46	2.100,00	2,00	4.200,00	CEBOLINHA - Tipo: extra, Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g, Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	MÇ	**J. OLIVEIRA SÁ**
47	4.000,00	4,00	16.000,00	CENOURA - Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**
49	1.540,00	2,50	3.850,00	CHÁ - Tipo: camomila, Unidade de fornecimento: Caixa com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CX	**J. OLIVEIRA SÁ**
50	1.120,00	2,50	2.800,00	CHÁ MATE - Fornecimento: Caixa com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CX	**J. OLIVEIRA SÁ**
52	440,00	5,50	2.420,00	CHANPIGNOS - Tipo: cogumelos em conservas, Ingredientes: cogumelos, sal, antioxidante, ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: Copo com 175g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CP	**J. OLIVEIRA SÁ**
54	2.450,00	2,99	7.325,50	CHUCHU - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**
56	97,00	8,50	824,50	COLORAL - Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 500 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**J. OLIVEIRA SÁ**
57	33,00	15,00	495,00	CONFEITES PARA BOLO - sabores variados. Unidade de fornecimento de 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**
58	3.050,00	2,50	7.625,00	COUVE MANTEIGA - Tipo: extra, Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	MÇ	**J. OLIVEIRA SÁ**
59	3.990,00	2,50	9.975,00	CREME DE LEITE - Ingredientes Básicos: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico, Unidade de Fornecimento: lata com 200 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	**J. OLIVEIRA SÁ**
60	3.260,00	1,00	3.260,00	ERVA DOCE - Unidade de fornecimento: Pacotes com 15g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	**J. OLIVEIRA SÁ**
61	1.930,00	1,80	3.474,00	ERVILHA - Ingredientes Básicos: ervilhas , água, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: Lata com 200 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	LT	**J. OLIVEIRA SÁ**
62	835,00	3,50	2.922,50	EXTRATO DE TOMATE - Ingredientes Básicos: tomate, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: lata com 350 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	**J. OLIVEIRA SÁ**
63	980,00	1,50	1.470,00	EXTRATO DE TOMATE, Ingredientes Básicos: polpa de tomate, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: sachet com 140g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	ST	**J. OLIVEIRA SÁ**
65	3.370,00	4,90	16.513,00	FARINHA DE MANDIOCA - Grupo: seca, Subgrupo: Fina, Tipo: 1, Apresentação: crua, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**
66	2.650,00	5,00	13.250,00	FARINHA DE MANDIOCA - Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Apresentação: torrada, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**
67	330,00	4,00	1.320,00	FARINHA DE MILHO - Ingredientes básicos: milho. Unidade de Fornecimento: caixa com 500g. Características adicionais: aveia fina, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**J. OLIVEIRA SÁ**
68	1.890,00	5,00	9.450,00	FARINHA DE TAPIOCA - Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: Pacote com 500 gr, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SÁ**
74	12.740,00	5,29	67.394,60	FRANGO - Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**
76	335,00	1,00	335,00	GELATINA - Apresentação: pó, Sabor: cereja, Unidade de Fornecimento: caixa com 85 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**J. OLIVEIRA SÁ**
77	335,00	1,00	335,00	GELATINA - Apresentação: pó, Sabor: framboesa, Unidade de Fornecimento: caixa com 85 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**J. OLIVEIRA SÁ**
78	335,00	1,00	335,00	GELATINA - Apresentação: pó, Sabor: morango, Unidade de Fornecimento: caixa com 85 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**J. OLIVEIRA SÁ**
81	300,00	15,00	4.500,00	LARANJA - Grupo: baianinha, Tipo: extra, pacote com 20 unidades. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SÁ**
89	175,00	130,00	22.750,00	LINGÜIÇA - Tipo: Toscana, Embalagem: acondicionada em embalagem plástica, inviolável, crayovacada, de 500 g e reembalada em caixa de papelão resistente, lacrada, com 10 kg, Características Adicionais: com condimento suave, sem pimenta, congelada, Unidade de Fornecimento: caixa com 10 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**J. OLIVEIRA SÁ**
90	950,00	15,00	14.250,00	LINGÜIÇA CALABRESA - Ingredientes Básicos: carne suína, carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína vegetal condimentos e outros, Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio, Unidade de Fornecimento: Embalagem plástica com 1Kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**
93	384,00	5,00	1.920,00	MACARRÃO - Tipo: para lasanha, Unidade de fornecimento: caixa com 500g, Próprio para	CX	**J. OLIVEIRA SÁ**

				consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor.		
95	2.760,00	3,00	8.280,00	MACAXEIRA - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**
105	440,00	3,00	1.320,00	MOSTARDA - Ingredientes: vinagre, amido, açucar, semente de mostarda, sal, condimentos e conservantes, Unidade de fornecimento: Frasco com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FRS	**J. OLIVEIRA SÁ**
111	45.120,00	0,40	18.048,00	PÃO DOCE - Ingredientes: com creme, sem corantes com peso mínimo de 50 grama, devendo ser fornecido em embalagem plástica com 20 unidades.contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**J. OLIVEIRA SÁ**
117	1.456,00	2,50	3.640,00	PIMENTA - Espécie: de cheiro, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	DZ	**J. OLIVEIRA SÁ**
120	3.260,00	1,50	4.890,00	PIPOCA DOCE - Ingredientes básicos: milho. Fornecimento: Pacote com 250g, características adicionais: sabor característico, pronto para consumo humano. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SÁ**
121	1.030,00	7,00	7.210,00	PIRULITO - Sabor: variados. Unidade de fornecimento: 1kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SÁ**
124	640,00	9,95	6.368,00	POLPA DE FRUTAS - Sabor: Goiaba, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**J. OLIVEIRA SÁ**
125	220,00	3,50	770,00	POLVILHO DOCE - Grupo: polvilho doce, classe: granulado, tipo: 1, Unidade de fornecimento: Pacote com 500g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SÁ**
127	2.147,00	10,00	21.470,00	QUEIJO MUSSARELA - Apresentação: Fatiado, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 g, Características Adicionais: identificado individualmente com etiqueta contendo informações técnicas estabelecidas em legislação pertinente ao produto. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**J. OLIVEIRA SÁ**
128	892,00	3,00	2.676,00	QUEIJO RALADO - Ingredientes Básicos: queijo parmesão ralado e conservador, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 g, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SÁ**
129	685,00	2,00	1.370,00	QUIABO - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	MÇ	**J. OLIVEIRA SÁ**
142	3.150,00	2,20	6.930,00	VINAGRE - Ingredientes: fermentado acético de álcool e de vinho branco, Composição: contém conservador INS 223, corante natural INS 150d, acidez VOLÁTIL 4,0%, Unidade de Fornecimento: Frasco com 750 ml. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FRS	**J. OLIVEIRA SÁ**
156	2.800,00	0,75	2.100,00	BOLACHA TIPO CLUB, pacote de 26g cada, sabores variados (natural, pizza, ervas,etc), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	PCT	**J. OLIVEIRA SÁ**
157	1.500,00	1,50	2.250,00	COLORAL - Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 100 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**J. OLIVEIRA SÁ**
160	1.100,00	2,00	2.200,00	CHÁ ERVA DOCE Fornecimento: caixa com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**J. OLIVEIRA SÁ**
163	2.270,00	4,50	10.215,00	FARINHA LACTEA 300 GFARINHA LÁCTEA - Apresentação: pó, Composição: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, glúten, Unidade de Fornecimento: sachet com 300 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	ST	**J. OLIVEIRA SÁ**
164	330,00	1,00	330,00	GELATINA - Apresentação: pó, Sabor: Tutti frutti, Unidade de Fornecimento: caixa com 85 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**J. OLIVEIRA SÁ**
170	220,00	3,50	770,00	POLVILHO AZEDO - Grupo: polvilho azedo, classe: granulado, tipo: 1, Unidade de fornecimento: Pacote com 500g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SÁ**
179	100,00	2,20	220,00	SAL GROSSO GROSSO IODADO, PACOTE 1KG, PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**
186	330,00	3,50	1.155,00	FARINHA DE ROSCA PCT 1KG - FARINHA DE ROSCA - Grupo: seca, Subgrupo: fina, Tipo 1, Apresentação: torrada, Classe: branca, Unidade de fornecimento: Pacote com 1KG. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**
187	820,00	2,80	2.296,00	MILHO BRANCO PARA MINGAU - Ingredientes Básicos: milho branco para canjica, leite, açucar e outros típicos, como canela e coco, Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 500G, Características Adicionais: sabor característico, próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SÁ**
189	280,00	9,89	2.769,20	POLPA DE FRUTAS - SABOR CUPUAÇÚ - Embalagem com 500 G, Produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**J. OLIVEIRA SÁ**
192	1.980,00	2,99	5.920,20	EXTRATO DE TOMATE, Ingredientes Básicos: polpa de tomate, açucar e sal, Unidade de Fornecimento: sachê com 300g, Caracterisiticas Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	ST	**J. OLIVEIRA SÁ**
195	300,00	4,00	1.200,00	MORTADELA Ingredientes: Carne mecanicamente separada de aves, pele suína, toucinho, plasma suíno, miúdos suínos, água, amido, proteína texturizada de soja, sal, regulador de acidez, lactato de sódio (INS 325), açúcar, temperos, estabilizante polifosfato de sódio (INS 454), alho, conservadores nitrato de sódio (INS 25) e nitrito de sódio (INS 250), antioxidante eritorbado de sódio (INS 316). Não contém glúten. Unidade de fornecimento: Bandeja contendo 500g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	BAND	**J. OLIVEIRA SÁ**
196	1.650,00	3,00	4.950,00	AMIDO DE ARROZ - Ingredientes básicos: farinha de arroz, unidade de fornecimento: caixa com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**J. OLIVEIRA SÁ**
197	1.650,00	4,30	7.095,00	AMIDO DE MILHO SABOR TRADICIONAL - Ingredientes básicos: amido de milho. Unidade de fornecimento: Caixa com 200g, sabor tradicional. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**J. OLIVEIRA SÁ**
198	1.650,00	4,50	7.425,00	AMIDO DE MILHO SABOR MORANGO - Ingredientes básicos: amido de milho. Unidade de fornecimento: Caixa com 200g, sabor morango. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**J. OLIVEIRA SÁ**
202	2.640,00	3,30	8.712,00	LEITE LÍQUIDO DESNATADO - Tipo C, Composição: leite desnatado e estabilizante citrato de sódio, Não contém glútem,Informação Nutricional: para porção de 20ml, valor energético 64kcal, carboidratos 10g, proteínas 6,0g, gorduras totais 0g, cálcio 250mg e sódio 100mg. Unidade de Fornecimento caixa com 1 Litro. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**J. OLIVEIRA SÁ**
205	330,00	2,50	825,00	MAIONESE - Apresentação: pastosa, Sabor: natural, Unidade de Fornecimento: Sachet de 190 gr. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	ST	**J. OLIVEIRA SÁ**
206	550,00	2,00	1.100,00	MILHO VERDE - Ingredientes Básicos: milho verde, açúcar, água e sal, Unidade Fornecimento: Sachet 200 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	ST	**J. OLIVEIRA SÁ**
207	55,00	15,00	825,00	PIMENTA DO REINO - Aspecto: pimenta do reino Moída, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a lesgislação em vigor.	EMB	**J. OLIVEIRA SÁ**
5	432,00	2,85	1.231,20	AÇÚCAR - Apresentação: refinado, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL**
8	1.028,00	13,99	14.381,72	ALHO - Grupo: branco, Tipo: extra, Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL**
9	2.520,00	4,00	10.080,00	ALIMENTO ACHOCOLATADO - Apresentação: pó, Tipo Preparo: instantâneo, Unidade de Fornecimento: Lata com 400 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	LT	**NALDOMIRO F. MACIEL**
11	10,00	3,20	32,00	AMIDO DE MILHO - Ingredientes básicos: amido de milho . Unidade de Fornecimento: Caixa com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**NALDOMIRO F. MACIEL**
12	350,00	3,75	1.312,50	AMIDO DE MILHO + FARINHA DE ARROZ - Ingredientes básicos: amido de milho + farinha de arroz. Unidade de fornecimento: caixa com 200g, sabor tradicional. Produto próprio para consumo	CX	**NALDOMIRO F. MACIEL**

				humano e em conformidade com a legislação em vigor.		
19	750,00	6,75	5.062,50	BACON - Apresentação: fatiado, Ingredientes Básicos: salmoura, conservadores e antioxidantes, Unidade Fornecimento: Caixa com 250 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL**
26	7.620,00	3,45	26.289,00	BISCOITO DOCE - Tipo: leite, com 0% de gordura trans, Ingredientes:farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico,açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos quimicos (bicabornato amônia e bicabornato de sódio), ácido láctico e aromatizante. Unidade de Fornecimento: Pacote com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL**
29	9.080,00	3,20	29.056,00	BOLACHA - Tipo: cream cracker, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL**
30	150,00	13,90	2.085,00	BOMBOM DE CHOCOLATE - pacote de bombom, sabores variados, fornecimento de 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL**
32	2.140,00	0,69	1.476,60	CALDO DE CARNE- Ingredientes Básicos: sal, gordura vegetal hidrogenada, amido, alho, carne bovina, aromatizantes e corantes, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 2X19g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CX	**NALDOMIRO F. MACIEL**
33	2.470,00	0,69	1.704,30	CALDO DE GALINHA - Ingredientes Básicos: sal, gordura vegetal hidrogenada, amido, alho, carne de galinha, aromatizantes e corantes, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 2X19g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CX	**NALDOMIRO F. MACIEL**
35	440,00	17,00	7.480,00	CARNE BOVINA - Tipo: alcatra, Apresentação: peça inteira, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL**
36	3.290,00	15,00	49.350,00	CARNE BOVINA - Tipo: bisteca, Apresentação: serrada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL**
42	50,00	125,00	6.250,00	CARNE BOVINA. Tipo: @, extra, em bandas, com 10% de gordura, Caracteristicas Adicionais: Isento de todo e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para o consumo humano.	@	**NALDOMIRO F. MACIEL**
43	110,00	4,70	517,00	CARNE MOÍDA BOVINA AO MOLHO. Ingredientes:água, carne bovina moída, cebola, farinha de trigo, extrato de tomate, amido, sal, extrato de carne, corante caramelo e pimenta do reino branca. Unidade de Fornecimento: Lata com 392g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade	LT	**NALDOMIRO F. MACIEL**
45	4.210,00	2,99	12.587,90	CEBOLA - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL**
48	1.320,00	6,30	8.316,00	CEREAIS - Tipo: arroz, para alimentação infantil, Ingredientes: farinha de arroz, amido, sais minerais, vitaminas, aromatizantes vanilina, contém gluten e traços de leite, Unidade de Fornecimento: Lata com 400g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	LT	**NALDOMIRO F. MACIEL**
51	1.460,00	2,49	3.635,40	CHÁ PRETO - Fornecimento: Caixa com 10 saches de 10g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CX	**NALDOMIRO F. MACIEL**
55	2.380,00	1,99	4.736,20	COCO RALADO - Ingredientes Básicos: polpa de coco desidratada, açúcar e conservador, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL**
64	1.980,00	3,80	7.524,00	FARINHA DE CEREAIS - Apresentação: pó, Composição: farinha de cereais com trigo, cevada e aveia fonte de vitaminas e minerais, açúcar, leite em pó integral. Unidade de Fornecimento: sachet com 300 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	ST	**NALDOMIRO F. MACIEL**
70	7.450,00	4,99	37.175,50	FEIJÃO CARIOCA - Tipo: 01, Tipo Classe: cores, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL**
71	223,00	4,25	947,75	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, Ingredientes: levadura natural. Agente de reidratação. Unidade de fornecimento: pote de 125g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PT	**NALDOMIRO F. MACIEL**
72	885,00	2,00	1.770,00	FERMENTO EM PÓ - Ingredientes básicos: amidos, fermentos químicos, pirofosfato, ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcio. Unidade de fornecimento: pote de 100g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PT	**NALDOMIRO F. MACIEL**
73	2.380,00	10,50	24.990,00	FLOCOS DE CEREAIS - Apresentação: alimento vitaminado, tipo Neston (ou similar), Ingredientes Básicos: açúcar, trigo, arroz, sal e vitaminas, Unidade de Fornecimento: lata com 400 g, Próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	**NALDOMIRO F. MACIEL**
75	632,00	2,70	1.706,40	FUBÁ DE MILHO - Tipo: milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, não contém glutem, Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL**
83	940,00	2,99	2.810,60	LEITE DE COCO - Ingredientes Básicos: leite de coco, água e conservadores, Unidade de Fornecimento: Garrafa com 200 ml. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	GAR	**NALDOMIRO F. MACIEL**
86	120,00	39,00	4.680,00	LEITE LÍQUIDO DESNATADO - Tipo C, Composição: leite desnatado e estabilizante citrato de sódio, Não contém glútem,Informação Nutricional: para porção de 20ml, valor energético 64kcal, carboidratos 10g, proteínas 6,0g, gorduras totais 0g, cálcio 250mg e sódio 100mg. Unidade de Fornecimento caixa com 12 Litro. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**NALDOMIRO F. MACIEL**
87	1.423,00	47,00	66.881,00	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL - Tipo C, Unidade de fornecimento: Caixa com doze embalagens de 01 litro cada	CX	**NALDOMIRO F. MACIEL**
102	100,00	2,49	249,00	MILHO BRANCO PARA MINGAU - Ingredientes Básicos: milho branco para canjica, leite, açucar e outros típicos, como canela e coco, Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 500G, Características Adicionais: sabor característico, próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL**
109	145,00	0,49	71,05	PALITO DE DENTE - Tipo: madeira, Unidade de fornecimento: Caixa com 100 palitos. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**NALDOMIRO F. MACIEL**
112	33.437,00	0,39	13.040,43	PÃO FRANCÊS - Peso Referência: Unidade de 50 com gramas, Produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL**
115	2.030,00	11,90	24.157,00	PEIXE - Espécie: Tambaqui, Apresentação: inteiro, com cabeça, sem escamas, tamanho grande, eviscerado, fresco, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL**
118	37,00	35,00	1.295,00	PIMENTA DO REINO - Aspecto: pimenta do reino Moída, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1Kg, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a lesgislação em vigor.	EMB	**NALDOMIRO F. MACIEL**
123	620,00	9,99	6.193,80	POLPA DE FRUTAS - Sabor: Cupuaçu, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**NALDOMIRO F. MACIEL**
141	110,00	6,00	660,00	VAGEM - Unidade de fornecimento: pacote com 1kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL**
143	1.800,00	3,99	7.182,00	ALIMENTO ACHOCOLATADO, Apresentação: pó, Tipo Preparo: instantâneo, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL**
146	1.320,00	8,90	11.748,00	PÊRA	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL**
149	1.230,00	9,90	12.177,00	POLPA DE MARACUJÁUnidade de fornecimento: Kg. Produto proprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**NALDOMIRO F. MACIEL**
158	220,00	4,19	921,80	AZEITE DE DENDÊ: Ingredientes Básicos: óleo de oliva e extra virgem, tipo: fino, unidade de fornecimento: Lata com 500ml. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	**NALDOMIRO F. MACIEL**
166	430,00	2,15	924,50	MOLHO DE PIMENTA:Ingredientes: pimenta vermelha, polpa de tomate, sal, conservador benzoato de sódio.Unidade de fornecimento: Frasco com 200g. Produto próprio para consumo humano e em confromidade com a legislação em vigor.	FRS	**NALDOMIRO F. MACIEL**
174	110,00	3,99	438,90	BATATA PALHA, PACOTE 140 GR.	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL**
182	8.000,00	0,44	3.520,00	PÃO DE MASSA FINA UNIDADE DE 50 COM GRAMAS, PRODUTO PROPRIO PARA	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL**

				CONSUMO HUMANO.		
183	6.000,00	0,44	2.640,00	PÃO DE LEITE UNIDADE DE 50 GRAMAS, PRODUTO PARA CONSUMO HUMANO EM CONFORMIDADE COM A LESGILAÇÃO.	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL**
184	50,00	9,90	495,00	POLPA DE FRUTAS - Sabor: Cupuaçú, Unidade de Fornecimento: Embalagem c/ 1kg, Produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**NALDOMIRO F. MACIEL**
188	210,00	9,90	2.079,00	POLPA DE FRUTAS - SABOR ABACAXI Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**NALDOMIRO F. MACIEL**
190	280,00	9,80	2.744,00	POLPA DE FRUTAS - SABOR GOIABA, EMBALAGEM DE 500 G. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**NALDOMIRO F. MACIEL**
191	2.300,00	2,99	6.877,00	AMIDO DE MILHO: Ingredientes básicos: amido de milho + farinha de arroz. Unidade de fornecimento: caixa com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**NALDOMIRO F. MACIEL**
193	320,00	2,25	720,00	CANELA EM PÓ: Ingrediente, canela em pó, Unidade de fornecimento: pacote com 100g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL**
194	690,00	3,10	2.139,00	LEITE CONDENSADO - Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose, Unidade de Fornecimento: Embalagem contendo 395 gr (peso líquido). Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	**NALDOMIRO F. MACIEL**
199	220,00	12,99	2.857,80	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. Acidez máxima 0,5%. Não contém glúten.	GAR	**NALDOMIRO F. MACIEL**
200	4.224,00	18,99	80.213,76	CARNE BOVINA PATINHO - Unidade de fornecimento KG.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL**
201	2.750,00	18,99	52.222,50	CARNE BOVINA - LARGATO/COXÃO DURO: Unidade de fornecimento KG.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL**
204	1.500,00	8,75	13.125,00	LINGÜIÇA - Tipo: Toscana, Embalagem: acondicionada em embalagem plástica, inviolável, crayovacada, de 500 g. Características Adicionais: com condimento suave, sem pimenta, congelada. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL**
6	412,00	3,00	1.236,00	ADOÇANTE - LÍQUIDO 100ML	FRS	**CORDEIRO E BATISTA LTDA. - EPP**
15	12.430,00	2,75	34.182,50	ARROZ - Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**CORDEIRO E BATISTA LTDA. - EPP**
18	2.030,00	3,00	6.090,00	AZEITONA - Ingredientes Básicos: azeitonas verdes com caroço, água e sal, Unidade de Fornecimento: Pote com 200 g, Características Adicionais: com antioxidante e conservador benzoato de sódio. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PT	**CORDEIRO E BATISTA LTDA. - EPP**
31	12.380,00	4,50	55.710,00	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Apresentação: torrado e moído sem misturas, Embalagem: a vácuo, Características Adicionais: com selo de pureza ABIC, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, Unidade de Fornecimento: Pacote de 250 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	**CORDEIRO E BATISTA LTDA. - EPP**
44	530,00	4,35	2.305,50	CATCHUP - Ingredientes Básicos: polpa de tomate, açúcar, vinagre, sal e conservante, Unidade de Fornecimento: Frasco com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FRS	**CORDEIRO E BATISTA LTDA. - EPP**
53	3.570,00	20,00	71.400,00	CHARQUE - Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**CORDEIRO E BATISTA LTDA. - EPP**
69	3.287,00	3,45	11.340,15	FARINHA DE TRIGO - Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: sem fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	PCT	**CORDEIRO E BATISTA LTDA. - EPP**
82	950,00	3,25	3.087,50	LEITE CONDENSADO - Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose, Unidade de Fornecimento: Embalagem contendo 395 gr (peso líquido). Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**CORDEIRO E BATISTA LTDA. - EPP**
85	7.950,00	7,95	63.202,50	LEITE INTEGRAL EM PÓ - Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	**CORDEIRO E BATISTA LTDA. - EPP**
98	1.238,00	6,00	7.428,00	MANTEIGA - Ingredientes Básicos: creme de leite e sal, Unidade Fornecimento: Lata com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	LT	**CORDEIRO E BATISTA LTDA. - EPP**
104	1.220,00	1,60	1.952,00	MILHO VERDE - Ingredientes Básicos: milho verde, açúcar, água e sal, Unidade Fornecimento: Lata com 200 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	LT	**CORDEIRO E BATISTA LTDA. - EPP**
134	820,00	2,25	1.845,00	SELETA DE LEGUMES - Ingredientes Básicos: ervilha, batata, cenoura, água, açúcar e sal. Unidade de Fornecimento: Lata com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	**CORDEIRO E BATISTA LTDA. - EPP**
135	670,00	3,60	2.412,00	SOPÃO - Ingredientes básicos: macarrão, carne e legumes, Apresentação: em pó. Unidade de Fornecimento: Pacote com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**CORDEIRO E BATISTA LTDA. - EPP**
137	2.440,00	3,15	7.686,00	SUCO DE FRUTA - Ingredientes Básicos: água, suco integral de goiaba, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: Frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	GAR	**CORDEIRO E BATISTA LTDA. - EPP**
138	1.880,00	3,15	5.922,00	SUCO DE FRUTA - Ingredientes Básicos: água, suco integral de manga, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: Frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	GAR	**CORDEIRO E BATISTA LTDA. - EPP**
144	2.000,00	3,00	6.000,00	CONSERVA DE DESFIAR - Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais, Unidade de Fornecimento: lata com 320g.	LT	**CORDEIRO E BATISTA LTDA. - EPP**
203	20.900,00	3,29	68.761,00	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL - Tipo C, Unidade de fornecimento: caixa embalagens de 1 Litro. Características adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	**CORDEIRO E BATISTA LTDA. - EPP**
1	930,00	1,99	1.850,70	ABÓBORA - Grupo: moranga, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**JOSINEI SANTANA DA SILVA - ME**
2	1.320,00	1,99	2.626,80	ABÓBORA - Grupo: paulista, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**JOSINEI SANTANA DA SILVA - ME**
21	3.290,00	3,90	12.831,00	BANANA COMPRIDA - Espécie: Comprida Verde, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. A	KG	**JOSINEI SANTANA DA SILVA - ME**
22	892,00	3,90	3.478,80	BANANA MAÇA - Espécie: maça, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**JOSINEI SANTANA DA SILVA - ME**
23	2.052,00	3,90	8.002,80	BANANA - Espécie: prata, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**JOSINEI SANTANA DA SILVA - ME**
24	5.490,00	3,29	18.062,10	BATATA INGLESA - Tipo: extra, Características adicionais: Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**JOSINEI SANTANA DA SILVA - ME**
25	1.920,00	4,00	7.680,00	BETERRABA - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**JOSINEI SANTANA DA SILVA - ME**
79	1.560,00	2,50	3.900,00	GOIABADA - Tipo: goiabada para corte, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**JOSINEI SANTANA DA SILVA - ME**
80	3.617,00	3,75	13.563,75	IOGURTE DE FRUTAS - Ingredientes:leite parcialmente desnatado reconstituido, xarope de açúcar preparado de morango, coco, açucar, água, polpa de morango, coco, acidulante, ácido cítrico, aromatizante, conservador sorbato de potássio e corantes. Unidade de Fornecimento: Bandeja com copos de 06 unidade de 100 grama. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	BAND	**JOSINEI SANTANA DA SILVA - ME**
131	720,00	5,50	3.960,00	REQUEIJÃO CREMOSO - Unidade de Fornecimento: Pote de 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PT	**JOSINEI SANTANA DA SILVA - ME**
136	2.890,00	3,49	10.086,10	SUCO DE FRUTA - Ingredientes Básicos: água, suco integral de caju, conservantes, Apresentação:	GAR	**JOSINEI SANTANA DA**

				líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: Frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.		**SILVA - ME**
150	800,00	2,80	2.240,00	SARDINHA CONSERVADA NO ÓLEO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA 400GR	LT	**JOSINEI SANTANA DA SILVA - ME**
79	1.560,00	2,50	3.900,00	GOIABADA - Tipo: goiabada para corte, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**JOSINEI SANTANA DA SILVA - ME**
80	3.617,00	3,75	13.563,75	IOGURTE DE FRUTAS - Ingredientes:leite parcialmente desnatado reconstituido, xarope de açúcar preparado de morango, coco, açucar, água, polpa de morango, coco, acidulante, ácido cítrico, aromatizante, conservador sorbato de potássio e corantes. Unidade de Fornecimento: Bandeja com copos de 06 unidade de 100 grama. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	BAND	**JOSINEI SANTANA DA SILVA - ME**
131	720,00	5,50	3.960,00	REQUEIJÃO CREMOSO - Unidade de Fornecimento: Pote de 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PT	**JOSINEI SANTANA DA SILVA - ME**
136	2.890,00	3,49	10.086,10	SUCO DE FRUTA - Ingredientes Básicos: água, suco integral de caju, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: Frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	GAR	**JOSINEI SANTANA DA SILVA - ME**
150	800,00	2,80	2.240,00	SARDINHA CONSERVADA NO ÓLEO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA 400GR	LT	**JOSINEI SANTANA DA SILVA - ME**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:90210649

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7664/2015, referente ao Pregão Presencial nº 046/2015, para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016 vigente até 02./...02.../..2017....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 19 de agosto de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 046/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1) - J. OLIVEIRA SÁ, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **N°. 05.073.494/0001-58,** estabelecida Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representado pela **Sra. JUCILEIDE OLIVEIRA SÁ**, CPF nº 769.306.882-15, residente e domiciliado na Rua Gusmão – Bairro Centro.
2)- NALDOMIRO F. MACIEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob n°. 05.610.606/0001-62**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **NALDOMIRO FIGUEIREDO MACIEL**, inscrito no CPF nº 596.842.322-68, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, 1062 – Bairro São Domingos Sávio.
3) CORDEIRO & BATISTA COM. SERV. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **nº 13.344.554/0001-58**, estabelecida na Cidade de Rio Branco/AC, na Rua Piauí, nº 229 – Sala B, Centro, neste ato representada pelo **Sr. NEUDÉCIO CORDEIRO BESSA**, inscrito no CPF nº 583.443.732-04, portador do RG nº 025651 - SSP/AC, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco/AC, Doravante denominados **Fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAL DE LIMPEZA**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 046/2015**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 6/2016** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

O valor global registrado é de **R$ 912.337,31** (Novecentos e doze mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação e assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 05 de fevereiro de 2016

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

J. OLIVEIRA SÁ,
Representante

NALDOMIRO F. MACIEL
Representante

CORDEIRO E BATISTA LTDA
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 6/2016

Data do Registro: 02/02/2016 Válido até: 02/02/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Item	Quant.	Preço Unitário	Total	Fornecedor	Unidade	Descrição
1	200,00	0,46	92,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	PALITO DE DENTE - Tipo: madeira, Unidade de fornecimento: Caixa com 100 palitos. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.
35	189,00	2,49	470,61	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PÁ PARA LIXO - Material: Plástico e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande
38	5.387,00	85,84	462.420,08	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	FRD	PAPEL HIGIÊNICO - Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: Com folha dupla, de alta qualidade primeira linha, textura macia, picotada, dimensões: 10 cm x 60 m, unidade fornecimento, Fardo com 64 rolos, com 04 rolos cada pacote.
46	2.500,00	0,91	2.275,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	SABONETE - Aspecto Físico: sólido, Aplicação: higienização, Peso: 90 g

65	686,00	2,49	1.708,14	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PÁ PARA LIIXO
77	1.760,00	0,88	1.548,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	PRATO DESCARTÁVEIS - Tamanho P. Unidade de fornecimento Pacotes com 10 unidades.
78	500,00	2,75	1.375,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	COLHER PLÁSTICA - Material: plástico descartável transparente, Comprimento: 15 cm, Aplicação: refeições, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades
80	500,00	1,67	835,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	COPO DESCARTÁVEL - Material: plástico, Capacidade: 50 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: café, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT
81	500,00	2,75	1.375,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	GARFO PLÁSTICO -]Material: plástico descartável transparente, Comprimento: 15 cm, Aplicação: refeições, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades
1	200,00	0,46	92,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	PALITO DE DENTE - Tipo: madeira, Unidade de fornecimento: Caixa com 100 palitos. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.
83	10,00	3,80	38,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	GUARDANAPO DE PANO - Material 100% algodão, Alvejado, Cor branca
85	1.000,00	1,09	1.090,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	PRATO DESCARTÁVEIS - Tamanho M. Unidade de fornecimento Pacotes com 10 unidades.
90	192,00	6,50	1.248,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	TOALHA DE LAVABO 100% ALGODÃO. MEDIDAS: 33CM X 50CM
91	10,00	3,50	35,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	TOALHA DE MÃO MEDINDO 29X45
5	78,00	12,00	936,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 litros, Características Adicionais: com tampa.
9	230,00	39,00	8.970,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 50 litros, Características Adicionais: com alça de metal
10	8.932,00	3,00	26.796,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	CERA - Composição: emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragância conservante e água., Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: liquida, Cores: Variadas, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 750 ml
13	646,00	4,50	2.907,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	FRS	DESENGORDURANTE, para uso em pias, fogão, unidade de fornecimento: frasco com 500 ml
14	8.104,00	1,75	14.182,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	FRS	DESINFETANTE - Composição pH neutro, biodegradável, aspecto físico: líquido, aplicação: limpeza de pisos e assoalhos, Unidade de Fornecimento: frasco contendo 500 ml, fragrância: lavanda, informações adicionais
15	5.090,00	4,20	21.378,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	FRS	DESINFETANTE - Aplicação higiênização, aspecto físico, líquido, fragância a escolher, norma técnicas registro no ministério da saúde. Unidade de fornecimento, Frasco com 2000 ml
18	594,00	4,99	2.964,06	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	ESCOVA LIMPEZA - Material Cerdas: nylon, Material Base: plástico, Aplicação: limpeza de Sanitario, Medidas: Cabo com 38 cm (variação de + ou - 5%)
20	98,00	12,90	1.264,20	**NALDOMIRO F. MACIEL**	DZ	ESCOVINHA PLÁSTICA - Material cerdas, nylon, Aplicação: Limpeza de mãos
26	1.788,00	2,80	5.006,40	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	LIMPA ALUMINIO - composição: ácido alqul benzeno, sultônico linear, sequestrante, alcalinizante e água, aspecto físico: líquido, unidade de fornecimento: frasco de 500 ml
32	1.200,00	0,75	900,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	MINI SABONETE - Em caixa tamanho pequeno, com 20g
40	6.012,00	1,25	7.515,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	PEDRA PERFUMADAS - Para uso em vaso Sanitários, fragancia variadas
41	2.604,00	9,00	23.436,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	RODO LIMPEZA - Material plástico com 2 borrachas resistente comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto
42	50,00	9,50	475,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	RODO LIMPEZA - Material plástico com 2 borrachas resistente comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: Metal, Comprimento Cabo: 1,20 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto
43	3.440,00	4,60	15.824,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	BARR	SABÃO COMUM - Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, óleo de côco, corante., Aspecto Físico: sólido, Unidade de Fornecimento: barra de 1 Kg
44	3.156,00	3,99	12.592,44	**NALDOMIRO F. MACIEL**	PCT	SABÃO COMUM - Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, óleo de côco, corante., Aspecto Físico: sólido, Unidade de Fornecimento: Pacote com 05 barras de 200 gramas
52	503,00	10,50	5.281,50	**NALDOMIRO F. MACIEL**	PT	SODA CAUSTICA POTE COM 1KG
57	500,00	36,00	18.000,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	GL	ÁLCOOL GEL - HIDRATADO 95,8°, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO COM 5 LITROS
64	2,00	9,00	18,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	VASSOURA DE PELO
66	3,00	6,99	20,97	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	BOM AR AEROSOL/300 AROMATIZANTE AMBIENTAL, AEROSSOL, COM COMPOSICAO MINIMA DE: -QUATERNARIO DE AMONIO: 0,07%; -SOLUBILIZANTES; -COADJUVANTES; -PERFUME; -BUTANO/PROPANO; -VOLUME: MINIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU ROTULO; EM EMBALAGEM COM 300 A 500 ml DE PRODUTO (TIPO BOM AR OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR).
67	3,00	6,95	20,85	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	ESPANADOR DE PÓ
68	5,00	1,60	8,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	PCT	ESPONJA DE AÇO 60G COM 8 UNIDADES
69	2,00	4,20	8,40	**NALDOMIRO F. MACIEL**	PCT	SABÃO EM BARRA 5 UNIDADES
82	500,00	1,70	850,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	PCT	GUARDANAPO - Material: 100% fibra celulósica, Comprimento: 33 cm, Largura: 32 cm, Unidade de Fornecimento: Pacote com 50 guardanapos, Cor: branca,

						Forma De Apresentação: Folha dupla
84	500,00	3,19	1.595,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	PCT	PAPEL TOALHA - Material 100% fibras celulose, unidade de fornecimento: 01 pacote contendo 2 rolos com 60 toalhas de 21,5 x 20 cm
86	300,00	12,00	3.600,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	PCT	LUVAS DESCARTÁVEIS PCT COM 100 UNIDADES, TAMANHO ÚNICO, EM POLIETILENO
88	5.500,00	41,00	225.500,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	FRD	PAPEL TOALHA SOCIAL CLEAN, FARDO 12 PCT C/02 ROLOS DE 50 METROS CADA
2	2.690,00	5,40	14.526,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	FRS	ALCOOL ETÍLICO - Hidratado 92.8º., unidade de fornecimento: Frasco com 1 litro
37	680,00	3,18	2.162,40	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	ROLO	PAPEL ALUMÍNIO - Material folha de alumínio, Comprimento 4,0 m, largura 45 cm, unidade de fornecimento: 01 rolo de 45 cm x 4,00 m
53	595,00	7,16	4.260,20	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	VASSOURA - Material Cepo: em plástico polipropileno, Material Cerdas: sintéticas onduladas, Comprimento Cabo de madeira ou metal no mínimo 1,20 m, Aplicação: para limpeza pesada de pisos.
54	2.203,00	8,84	19.474,52	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	VASSOURA - Material Cepo: madeira, Material Cerdas: Nylon, Material Cabo: Madeira ou metal, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto lixado e recoberto com capa plástica.
73	85,00	2,61	221,85	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	ESCOVA DE LIMPEZA- MATERIAL CERDAS:NYLON, BATERIAL BASE: PLASTICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, MEDIDAS: 9x3,5cm
74	1.560,00	1,17	1.825,20	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	PEDRA PERFUMADA - PARA USO EM VASO SANITÁRIO, FRAGANCIAS VARIADAS.
87	300,00	9,00	2.700,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	PCT	TOUCA DESCARTÁVEIS PCT COM 100 UNIDADES, SANFONADA, EM TNT, TAMANHO ÚNICO
11	813,00	6,70	5.447,10	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	CESTO LIXO - Material: em pvc telado, Capacidade: 10 litros, Aplicação: para lixo, Cor: branca
12	508,00	14,95	7.594,60	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	CESTO LIXO - Material: em pvc telado, Capacidade: 20 litros, Aplicação: para lixo, Cor: variadas
19	571,00	3,05	1.741,55	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	ESCOVA LIMPEZA - Material Cerdas: nylon, Material Base: plástico, Aplicação: limpeza geral, Medidas: 9 x 3,5 cm
21	14.062,00	0,70	9.843,40	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	ESPONJA LIMPEZA - Material: espuma de nylon, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 115 mm, Largura: 77 mm, Altura: 20 mm
22	2.982,00	1,96	5.844,72	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	FLANELA LIMPEZA - Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: Com bainha
23	1.431,00	8,90	12.735,90	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	FRS	INSETICIDA - Composição: d-aletyrina 0,1% permetrina 2,0%
28	3.043,00	2,77	8.429,11	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	FRS	LUSTRA MÓVEIS - Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de 200ml
29	1.152,00	4,90	5.644,80	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	PAR	LUVA LATEX CANO LONGO TAMANHO GRANDE
31	1.662,00	4,87	8.093,94	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	PAR	LUVA LATEX CANO LONGO TAMANHO PEQUENO
33	2.712,00	6,98	18.929,76	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	FRS	ODORIZADOR DE AMBIENTE - composição álcool etílico, propilenoglicol, antioxidante, fragrância e propelente, aplicação, ambiente, unidade de fornecimento, Frasco de 400 ml em spray
34	182,00	6,99	1.272,18	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	PÁ PARA LIXO - Material: Metal zincado e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande
36	1.930,00	3,19	6.156,70	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	PANO DE PRATO - Uso doméstico, material 100% algodão, Medidas 50x70
39	610,00	3,20	1.952,00	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	ROLO	PAPEL INSUFIME - Para embalagem de alimentos rolo com 30 metros
47	2.840,00	1,48	4.203,20	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	PCT	SACO COLETA LIXO - Material: plástico reforçado, Capacidade: 15 litros, Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades
48	11.120,00	2,50	27.800,00	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	PCT	SACO COLETA LIXO - Material: plástico reforçado, Capacidade: 100 litros, Unidade de Fornecimento: Pacote com 5 unidades
50	18.350,00	2,40	44.040,00	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	PCT	SACO COLETA LIXO - Material: plástico reforçado, Capacidade: 50 litros, Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades
51	8.000,00	3,45	27.600,00	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	SACO LIMPEZA - (Pano de chão), Material: 100% algodão, Apresentação: alvejado, cor branca, Comprimento: 70 cm, Largura: 45 cm,
55	187,00	7,90	1.477,30	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	VASSOURA - Material Cepo: madeira, Material Cerdas: Piaçava, Material Cabo: Madeira ou metal, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto e lixado.
56	371,00	7,50	2.782,50	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	VASSOURA DE CIPÓ - Material: Fios de cipó, Aplicação: para limpreza geral, Características Adicionais: Com cabo de madeira ou Metal, base retangular com 22 furos e dimensão mínima de 25 cm
58	50,00	5,99	299,50	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	ALCOOL GEL - FR 430G - GEL HIGIENIZANTE ANTI SEPTICO, COMPOSIÇÃO: ALCOOL, AGUA, ALOE VERA, TRICLOSAN - APLICAÇÃO: HIGIENIZANTE.
59	396,00	3,50	1.386,00	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	ESCOVA LIMPEZA - MEDIDA 9 X 3,5 CM, Material Cerdas: nylon, Material Base: plástico, Aplicação: limpeza geral
62	2,00	43,00	86,00	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	FRD	PAPEL HIGIENICO 16 X 04 UND
63	6,00	3,50	21,00	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	PANO DE CHÃO ALVEJADO
70	2,00	8,50	17,00	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO 250 ML
71	10,00	4,25	42,50	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	SACO DE LIXO 200L-REFORÇADO 5UN
72	1,00	125,00	125,00	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	MANGUEIRA RÍGIDA JARDIM 100m
75	2.400,00	3,44	8.256,00	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	SACO LIMPEZA (PANO DE CHÃO), MATERIAL 100% ALGODÃO, APRESENTAÇÃO: ALVEJADO, COR BRANCO, COMPRIMENTO 70x45cm.
79	1.000,00	2,74	2.740,00	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	PCT	COPO DESCARTÁVEL - Material: plástico, Capacidade: 180ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação:

						água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT
3	19.550,00	1,98	38.709,00	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	FRS	ALVEJANTE - Apresentação: alvejante cloro, Aplicação: uso hospitalar (para lavagem de roupa e limpeza geral), Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: Fraco com 01 litro
4	552,00	5,33	2.942,16	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	UND	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 litros, Características Adicionais: com alça de metal, sem tampa plástica
6	353,00	55,00	19.415,00	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	UND	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 100 litros, Características Adicionais: com tampa
7	118,00	7,95	938,10	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	UND	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 15 litros, Características Adicionais: com alça de metal, sem tampa.
8	259,00	9,30	2.408,70	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	UND	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 litros, Características Adicionais: com alça de metal, sem tampa.
16	9.994,00	1,74	17.389,56	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	FRS	DESINFETANTE - Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a escolher, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml
17	18.945,00	1,39	26.333,55	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	FRS	DETERGENTE - Composição: ph neutro, biodegradável, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza de louças, Unidade de Fornecimento: frasco contendo 500 ml, Fragrância variadas
24	5.140,00	1,64	8.429,60	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	PCT	LÃ DE AÇO ESPONJA - Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: Pacote com 8 unidades
25	80,00	3,30	264,00	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	CX	LÂMINA DE BARBEAR AR - Unidade de fornecimento, Caixa pequena com 3 lâminas
27	2.136,00	2,97	6.343,92	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	FRS	LIMPA VIDROS - Composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml, Características Adicionais: com registro no Ministerio da Saúde
30	2.192,00	4,74	10.390,08	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	PAR	LUVA LATEX CANO LONGO TAMANHO MÉDIO
45	13.726,00	2,56	35.138,56	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	CX	SABÃO EM PÓ - Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 gr.
49	7.840,00	1,59	12.465,60	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	PCT	SACO COLETA LIXO - Material: plástico reforçado, Capacidade: 30 litros, Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades
60	26,00	8,90	231,40	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	UND	ESCOVAO LIMPEZA COM CABO LONGO - Material Cerdas: nylon, Material Base: madeira, Aplicação: limpeza geral.
61	5,00	2,08	10,40	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	FRS	AGUA SANITARIA DE 1 LITRO
76	12.500,00	2,95	36.875,00	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	PCT	SACOLA PARA HOT DOG - Material plástico, Pacote com 100 unidades
89	240,00	88,00	21.120,00	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	CX	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 70CMX50M, PAPEL BRANCO DE EXCELENTE PADRÃO DE QUALIDADE EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 6 ROLOS

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B827A83E

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7451/2015, referente ao Pregão Presencial nº 042/2015, para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 vigente até 02./...02.../..2017....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 19 de agosto de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 042/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1) – PJA REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. **07.319.754/0001-58**, estabelecida na Cidade de Manaus, sediada no endereço Rua Álvares de Azevedo, nº 02, Quadra 02, Parque Aruanã, Bairro Compensa. Estado do Amazonas, neste ato representada pelo **Sr. MARCOS RAMOS DE LIMA**, inscrito no CPF nº 441.138.032-34, residente e domiciliado na Rua Pico das Águas, 387 – Bairro São Geraldo, Manaus –AM.

2) – **JOSINEI SANTANA DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o N°. **18.432.570/0001-16**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **JOSINEI SANTANA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 457.151.222-87, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 176 – Bairro Centro, cidade de Humaitá/Am.
3) - NALDOMIRO F. MACIEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. **05.610.606/0001-62**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **NALDOMIRO FIGUEIREDO MACIEL**, inscrito no CPF nº 596.842.322-68, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, 1062 – Bairro São Domingos Sávio.
4) - J. OLIVEIRA SÁ, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **N°. 05.073.494/0001-58,** estabelecida Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representado pela **Sra. JUCILEIDE OLIVEIRA SÁ**, CPF nº 769.306.882-15, residente e domiciliado na Rua Gusmão – Bairro Centro, doravante denominados **Fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 042/2015**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2016** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação e assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 18 de fevereiro de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
Representante

JOSINEI SANTANA DA SILVA - ME
Representante

NALDOMIRO F. MACIEL
Representante

J. OLIVEIRA SÁ
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 05/2016
Data do Registro: 02/02/2016 Válido até: 02/02/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 05/2016

Item	Especificação	Un.Med.	Qtd Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Fornecedor
2	ALHO - Grupo: branco, Tipo: extra, Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	950	16,55	15722,5	J. OLIVEIRA SÁ
4	ARROZ - Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	23600	2,5	59000	J. OLIVEIRA SÁ
5	BATATA INGLESA - Tipo: extra, Características adicionais: Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	2700	3,6	9720	J. OLIVEIRA SÁ
43	CARNE BOVINA. Tipo: @, extra, em bandas, com 10% de gordura, Características Adicionais: Isento de todo e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para o consumo humano.	@	945	150	141750	J. OLIVEIRA SÁ
44	CARNE BOVINA. Tipo: @, extra, em bandas, com 10% de gordura, Características Adicionais: Isento de todo e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para o consumo humano.	@	315	150	47250	J. OLIVEIRA SÁ
45	CHARQUE, Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e secada, Unidade de fornecimento: pacote com 1 kg, embalagem à vácuo. Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	6862,5	19,9	136563,75	J. OLIVEIRA SÁ
46	CHARQUE, Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e secada, Unidade de fornecimento: pacote com 1 kg, embalagem à vácuo. Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	2287,5	19,9	45521,25	J. OLIVEIRA SÁ
7	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL, com 0% de gordura trans. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, extrato de malte, amido, açúcar, fermento biológico, fermento químico, acido láctico e aromatizante; Unidade de Fornecimento: Pacote com 400g. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	14000	3,5	49000	NALDOMIRO F. MACIEL
8	CAFÉ MOÍDO - Apresentação: 100% puro, extra forte; Características adicionais: com selo de pureza ABIC, com características, aspecto cor, odor e sabor próprio, Unidade de Fornecimento: em pacote de 250g.	PCT	1920	3,27	6278,4	NALDOMIRO F. MACIEL
10	COLORAL - Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 100 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	5760	1,5	8640	NALDOMIRO F. MACIEL
11	COCO RALADO - Ingredientes Básicos: polpa de coco desidratada, açúcar e conservador, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	5700	2,15	12255	NALDOMIRO F. MACIEL
15	FARINHA D´ÁGUA - Tipo: 1, extra, Apresentação: torrada, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, deve ter registro do Ministério da Agricultura e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	6500	5	32500	NALDOMIRO F. MACIEL
16	FARINHA DE TRIGO - Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: sem fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	PCT	500	3,5	1750	NALDOMIRO F. MACIEL
18	FLOCOS DE CEREAIS DE 230G - Apresentação: flocos, unidade de fornecimento: Sachê com 230g. Ingredientes básicos: farinha de trigo com ferro e acido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, farinha de cevada integral, sais minerais, farinha de aveia integral, sal e vitaminas. Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	ST	10000	3,97	39700	NALDOMIRO F. MACIEL
19	FERMENTO QUIMICO: Produto formado de substancia ou mistura de substancias químicas em pó que influência do calor e/ ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaborada com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhe o volume e a porosidade. Embalagem de100g.	LT	70	3,2	224	NALDOMIRO F. MACIEL
20	GELEIA DE GOIABA: Ingredientes: açucar, goiaba, acidulante ácido cítrico, espessante pectinia e conservador acido ascorbico, Unidade de fornecimento: 15g. Caracteristicas Adicionais: com cheiro e sabor proprios, produto proprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	15200	1	15200	NALDOMIRO F. MACIEL
21	BEBIDA LACTEA: entende-se por Bebida Lactéa o produto lácteo resultante da mistura do leite (in natura, pasteurizado, esterilizado,UHT, reconstituido, concentrado, em pó, integral, semidesnatado ou parcialmente desnatado edesnatado) e soro de leite (liquido, concentrado e em po) adicionado ou não de produto(s) ou substancias alimenticias, gordura vegetal, leites, fermentados, fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos. A base Lâctea representada pelo menos 51% massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto.	BAND	5500	4,3	23650	NALDOMIRO F. MACIEL
22	MARGARINA - Ingredientes Básicos: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, leite em pó, corante natural de urucum, aromatizado artificialmente, com 65% de lipídios, 0% de gorduras trans. Unidade de Fornecimento: Pote com 250 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PT	3000	2,2	6600	NALDOMIRO F. MACIEL
24	MILHO BRANCO PARA MINGAU - Ingredientes Básicos: milho branco para canjica, leite, açucar e outros típicos, como canela e coco, Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 500G, Características Adicionais: sabor característico, próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	UND	10100	3,2	32320	NALDOMIRO F. MACIEL
25	ÓLEO DE SOJA - Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: Embalagem (pet ou lata) com 900 ml. Próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	UND	3260	3,99	13007,4	NALDOMIRO F. MACIEL
27	PÃO DOCE - Ingredientes: com creme, sem corantes com peso mínimo de 50 grama, devendo ser fornecido em embalagem plástica com 20 unidades.contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	150000	0,4	60000	NALDOMIRO F. MACIEL
28	PÃO FRANCÊS - Peso Referência: Unidade de 50 com gramas, Produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	UND	150000	0,4	60000	NALDOMIRO F. MACIEL
29	POLPA DE ACEROLA Unidade de fornecimento: Kg. Produto proprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	1800	8,99	16182	NALDOMIRO F. MACIEL
30	POLPA DE FRUTAS - Sabor: Cupuaçu, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	1800	9,9	17820	NALDOMIRO F. MACIEL
31	POLPA DE FRUTAS - Sabor: Goiaba, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	1800	9,84	17712	NALDOMIRO F. MACIEL

32	QUEIJO MUSSARELA - Apresentação: Fatiado, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 g, Características Adicionais: identificado individualmente com etiqueta contendo informações técnicas estabelecidas em legislação pertinente ao produto. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	600	11,09	6654	NALDOMIRO F. MACIEL
34	SAL DE COZINHA	KG	2900	1,25	3625	NALDOMIRO F. MACIEL
39	SUCO DE FRUTA - Ingredientes Básicos: água, suco integral de caju, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: Frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	GAR	7300	3,9	28470	NALDOMIRO F. MACIEL
40	SUCO DE FRUTA - Ingredientes Básicos: água, suco integral de goiaba, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: Frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	GAR	7300	3,9	28470	NALDOMIRO F. MACIEL
42	VINAGRE - Ingredientes: fermentado acético de álcool e de vinho branco, Composição: contém conservador INS 223, corante natural INS 150d, acidez VOLÁTIL 4,0%, Unidade de Fornecimento: Frasco com 750 ml. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FRS	950	2,45	2327,5	NALDOMIRO F. MACIEL
49	LEITE INTEGRAL EM PÓ - Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	12750	8,03	102382,5	NALDOMIRO F. MACIEL
50	LEITE INTEGRAL EM PÓ - Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	4250	8,03	34127,5	NALDOMIRO F. MACIEL
12	CEBOLA - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	3900	3,16	12324	JOSINEI SANTANA
13	CENOURA - Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	2700	4,5	12150	JOSINEI SANTANA
26	OVO DE GALINHA - Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: Bandeja com 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	BAND	266	10,94	2910,04	JOSINEI SANTANA
33	REPOLHO - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	2000	2,3	4600	JOSINEI SANTANA
36	SALSICHA IN NATURA: Ingredientes Básicos: Acondicionada em saco plastico de 5 kg contendo a data de validade, carimbo da SIF, inspecionada pelo Ministerio da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma caracteristico, adequado para o consumo humano.	KG	3600	6,9	24840	JOSINEI SANTANA
41	TOMATE - Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	2700	4,9	13230	JOSINEI SANTANA
47	FRANGO - Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	12750	6,06	77265	JOSINEI SANTANA
48	FRANGO - Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	4250	6,06	25755	JOSINEI SANTANA
1	AÇÚCAR - Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	14400	2,4	34560	PJA REPRESENTAÇÃO
3	ALIMENTO ACHOCOLATADO, Apresentação: pó, Tipo Preparo: instantâneo, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g	PCT	5800	3,1	17980	PJA REPRESENTAÇÃO
6	BISCOITO DOCE - Tipo: maizena, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	14000	3,37	47180	PJA REPRESENTAÇÃO
9	CONSERVA DE DESFIAR - Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais, Unidade de Fornecimento: lata com 320g.	LT	9900	4,2	41580	PJA REPRESENTAÇÃO
14	EXTRATO DE TOMATE, Ingredientes Básicos: polpa de tomate, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: sachê com 300g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	ST	6500	2,18	14170	PJA REPRESENTAÇÃO
17	FEIJÃO CARIOCA - Tipo: 01, Tipo Classe: cores, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	7750	4,42	34255	PJA REPRESENTAÇÃO
23	MACARRÃO - Tipo: Espaguete, Unidade de fornecimento: pacote com 500g, Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor.	PCT	21600	2,25	48600	PJA REPRESENTAÇÃO
35	SALSICHA EM LATA: Básicos: carne mecanicamente separada de aves, carne bovina, agua, proteinas de soja, sal, fécula de mandioca, condimento preparado, cebola, extrato de alecrim, mistura de proteina e estabilizantes, corante e aroma natural e conservante. Unidade de Fornecimento: lata de 300g.	LT	10800	2,3	24840	PJA REPRESENTAÇÃO
37	SARDINHA CONSERVADA NO ÓLEO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA 400GR	LT	10150	2,5	25375	PJA REPRESENTAÇÃO
38	SELETA DE LEGUMES - Ingredientes Básicos: ervilha, batata, cenoura, água, açúcar e sal. Unidade de Fornecimento: Lata com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	4600	2,5	11500	PJA REPRESENTAÇÃO

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:07836136

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2016 - CML/PMM

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 **– Bairro** Centro, representado neste ato por seu Secretário o Sr. Benedito de Oliveira Junior, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob nº**.** 818.709.812-0 portador do RG nº. 189.266-65 SSP/AM, residente e domiciliado a Rua 7 de maio, nº. 185 – Centro, nesta Cidade, doravante denominado **Secretário**, e as empresas: **MACSERV COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA – ME, CNPJ.: 05.870.210/0001-54**, sediada à Rua do Comércio, 60 – Parque Dez – Manaus/AM, CEP.: 69.055-000, representada pelo Sr. Wladir Gaccy Tapajós Júnior, portador da Carteira de Identidade nº. 0721129-5 SSP/AM e CPF.: 285.060.142-04 **ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI – ME, CNPJ.: 19.446.649/0001-69**, sediada à Rua Rafael Assayag, 24 – Sala 03, Alvorada, Manaus/AM, CEP.: 69.043-130, representada pelo Sr. Dennis Ricardo Bader Freitas, portador da Carteira de Identidade nº. 1860831-0 SSP/AM e CPF.: 601.285.852-34 e **MARIA DO P. S. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 09.232.280/0001-38,** neste ato representada pela Srª. Maria do Perpetuo Socorro Arruda da Rocha, portadora da RG nº 14889218 SSP/AM e CPF nº 679.919.982-15, doravante denominadas **Fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPLEMENTAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ” nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Maraã, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **019/2016 – CML/PMM**, conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR REGISTRADO	EMPRESA VENCEDORA
01	Impressora Multifuncional Laser Mono, funções Imprimir, copiar, digitalizar, fax, ciclo de trabalho: Mensalmente, A4: Até 8,000 páginas/3, cor da impressão: preto, scanner colorido, impressão frente e verso, tamanho da impressão: A4;A5; B5-Japanese; Envelopes (ISODL,C5,B5, Com nº 10, Monarch nº 73/4); 16K; Cartões postais (padrão nº 10, JIS simples e duplo), capacidade de entrada de folhas: Até 150 folhas, Até 10 envelopes, memória interna 128mb, wireless não, bluetooh não, leitor de cartão não, 01 porta usb, 110 volts	100	HP	R$ 2.100,00	**MARIA DO PERPETUO SOCORRO ARRUDA DA ROCHA – COM. E SERVIÇOS - ME**
02	Impressora Laser Eletrofotográfico Monocromático com visor LCD, velocidade de impressão 227ppm, resolução em dpi 2400 x 600 dpi, velocidade do processador: ARM9 200MHz; memória padrão 32 mb, Duplex: sim; interfaces USB 2.0 de alta velocidade, ethernet e wireless 802.11b/g; volume máximo de ciclo mensal 10.000 pag; tamanho do papel: Carta, ofício, executivo, A4 e envelopes, tamanhos personalizados pela abertura de alimentação manual: 76,2 a 216mm (largura), 116,8 a 356mm; velocidade de copia de 27 por minuto, resolução scanner 600 x 2400 dpi, compatibilidade de rede TCP/IP (IPv4/iPv6), Apple Simple Network Configuration, drivers compatíveis Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows XP, Windows XP Professional x64, Windows 2000, Windows Server 2003, Windows 2008, Mac OS x10.4.11, 10.5.x, 10.6.x, wireless sim.	100	Brother	R$ 3.400,00	**ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI – ME**
03	Impressora multifuncional Jato de tinta com bulk, colorido, USB 2.0 de alta velocidade / Wi-Fi / A impressão frente e verso é manual / Não possui painel digital, wireless sim, velocidade em cores 15 ppm, velocidade em preto 33 ppm, resolução em máximo preto 5760x1440 dpi, resolução máxima em cores 5760x1440 dpi, ciclo mensal de trabalho 1300 pag, capacidade de bandeja Capacidade entrada papel: 100 folhas de papel A4 / Capacidade saída papel: 30 folhas de papel A4, tipo de papel de impressão Comum, Papéis Especiais EPSON (Papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper), sistema operacional Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8/8.1,Windows Server 2003/2003 x64 Edition/2003 R2/2003 R2 x64 Edition/2008/2008 R2/2012/2012 R2, Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, dimensões 14,5x48,2x30cm.	50	Epson	R$ 1.800,00	**MARIA DO PERPETUO SOCORRO ARRUDA DA ROCHA – COM. E SERVIÇOS - ME**
04	Scanner de documento, interface usb 2.0, tam máximo do documento 216 x 914 mm, resolução optica 660 ppp, duplexagem automático, modo de scan passo único duplo, Velocidade Máxima de Digitalização de Documentos a Cor 25 ppm, ciclo de obrigação 2000 varreduras por dia, velocidade do scanner 5 ppm - preto & branco - A4 - 200 dpi 50 ipm - duplex - preto & branco - A4 - 200 dpi 25 ppm - a cores - A4 - 200 dpi 50 ipm - duplex - a cores - A4 - 200 dpi 20 ppm - preto & branco - A4 - 300 ppp 40 ipm - duplex - preto & branco - A4 - 300 ppp 10 ppm - a cores - A4 - 300 ppp 20 ipm - duplex - a cores - A4 - 300 ppp, intensidade de cor 48 bit, ciclo de varredura 2000 por dia, alimentador de documento automático.	50	HP	R$ 2.580,00	**MARIA DO PERPETUO SOCORRO ARRUDA DA ROCHA – COM. E SERVIÇOS - ME**
05	Licença antivírus, proteção a privacidade, de espiões, pela webcam, entre outros, segurança para o Internet Banking e compras on-line, proteção de identidade, fotos, arquivos e mais, proteção para crianças contra perigos on-line, simplifica o gerenciamento de segurança, validade 1 ano, licença para 5 dispositivos	100	Kaspersky	R$ 330,00	**ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI – ME**
06	DATA SHOW, Luminosidade: 2500 Lúmens, sistema de Cores: NTSC, PAL, SECAM, resolução Máxima: 800 x 600 Pixels, taxa de Contraste: 2600:1, duração da Lâmpada: 3000 Horas, potência da Lâmpada: 220 W, entradas: S-Vídeo, Vídeo Composto.	20	Epson	R$ 3.800,00	**ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI – ME**
07	Coletor de assinatura digital USB com display LCD (TOPAZ) T-L462	20	Topaz	R$ 4.100,00	**ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI – ME**
08	Câmara de captura de imagem (C3 Tech)	20	Almech	R$ 200,00	**MARIA DO PERPETUO SOCORRO ARRUDA DA ROCHA – COM. E SERVIÇOS - ME**
09	Biometria (Hamster DX)	20	Hamster	R$ 950,00	**ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI – ME**
10	Toner impressora TN 450	100	Brother	R$ 250,00	**ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI – ME**
11	Toner impressora HP 83ª	100	Max Print	R$ 230,00	**MARIA DO PERPETUO SOCORRO ARRUDA DA ROCHA – COM. E SERVIÇOS - ME**
12	Toner impressora HP 53A	100	Compatível	R$ 260,00	**MACSERV COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA – ME**
13	Kit tinta com 4 cores ref 6641,6642,6643,6644	200	Epson	R$ 315,00	**MARIA DO PERPETUO SOCORRO ARRUDA DA ROCHA – COM. E SERVIÇOS - ME**
14	Toner impressora Lexmark E-120	100	Compatível	R$ 310,00	**MACSERV COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA – ME**
15	Toner impressora Samsung MLT D101S	100	Compatível	R$ 250,00	**MACSERV COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA – ME**
16	Toner impressora Samsung ML 2165	100	Compatível	R$ 250,00	**MACSERV COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA – ME**
17	Toner impressora Brother DCP 8155 DN	100	Brother	R$ 300,00	**ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI – ME**
18	Cartucho nº 122 preto	100	HP	R$ 110,00	**MACSERV COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA – ME**
19	Cartucho nº 122 color	100	HP	R$ 110,00	**MACSERV COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA – ME**
20	Cartucho nº 662 preto	100	HP	R$ 110,00	**MACSERV COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA – ME**
21	Cartucho nº 662 color	100	HP	R$ 110,00	**MACSERV COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA – ME**
22	Cartucho Epson nº 140 preto	100	Epson	R$ 180,00	**ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI – ME**
23	Cartucho Epson nº 140 color	100	Epson	R$ 190,00	**ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI – ME**
24	Fita impressora LX 300	100	Compatível	R$ 65,00	**MACSERV COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA – ME**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO - SEMAD** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.
5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.
5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:
7.1.1 - Administrar a presente Ata;
7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADESPARTICIPANTES** destinatários:
7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
7.2.3 - Efetuar o pagamento referente aofornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:
7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da assinatura e publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.
7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Maraã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a assinatura e publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maraã/AM, 19 de agostoo de 2016.

BENEDITO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
SEMAD

MACSERV COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA – ME
CNPJ.:05.870.210/0001-54

MARIA DO P. S. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ.: 09.232.280/0001-38

ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI – ME
CNPJ.: 19.446.649/0001-69

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:4296904B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2016 - PMNA

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, com sede na Avenida João Paulo II, QD 25 - Centro, na cidade de Novo Airão, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.533.113/0001-03, neste ato representada pela Exma. Sra. Lindinalva Ferreira da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 183.680.855-00 portador da Carteira de Identidade nº 00.859.106-78 – SESEG/AM, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2016**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO para atender as necessidades do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde para atendimento do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Novo Airão, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 013/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 04.214.086/0001-06, estabelecida a Avenida Airão, nº 690 – Centro, CEP. 69.025-000, Manaus/AM.			
Itens	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Descrição / Especificação**	**Preço Unitário**
1	10	Unidade	AFASTADOR MINESSOTA	14,28
2	20	Unidade	ALAVANCA APICAL RETA 301 ADULTO	44,26
3	15	Unidade	ALAVANCA SELDIN DIREITA 1R ADULTO	44,26
4	15	Unidade	ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA 1L	44,26
5	15	Unidade	ALAVANCA SELDIN RETA 2 ADULTO	44,26
6	4	Aparelho	APARELHO PROF C/ULTRASOM E JATO BICARBONATO	9712,10
7	10	Unidade	APLICADOR DYCAL ANGULADO	11,83
8	3	Unidade	AUTOCLAVE ODONTO VITALE 21L INOX 127V AZUL	6451,80
9	8	Unidade	BROCA CIR CARBIDE ZEKRYA 28MM FG E0151	58,12
10	3	Unidade	CONTRA ANGULO INTRA MX C/REF	669,80
11	5	Unidade	CURETA LUCAS 85	22,70
12	10	Unidade	DESCOLADOR FREER	64,60
13	10	Unidade	DESCOLADOR MOLT 2-4	64,10
14	5	Unidade	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	13,80
15	5	caixa	ESPELHO CLINICO NR 5 C/12	71,00
16	10	Unidade	FORCEPS ADULTO NR. 01	74,00
17	5	Unidade	FORCEPS ADULTO NR 150	74,00
18	5	Unidade	FORCEPS ADULTO NR 151	74,00
19	5	Unidade	FORCEPS ADULTO NR 16	74,00
20	20	Unidade	FORCEPS ADULTO NR. 17	74,00
21	10	Unidade	FORCEPS ADULTO NR 18L	74,00
22	5	Unidade	FORCEPS ADULTO NR. 18R	74,00
23	10	Unidade	FORCEPS ADULTO NR 65	74,00
24	5	Unidade	FORCEPS ADULTO NR 69	74,00
25	2	Unidade	FOTOCLAREADOR EC-500 VH 003872	1339,60
26	5	Unidade	LIMA PARA OSSO 12	45,31
27	5	Unidade	MANDRIL CA P/ DISCOS E RODAS	6,90
28	3	Unidade	MICRO MOTOR INTRA MX C/REF	680,65
29	5	Unidade	MOCHO A GAS SPRINT REF. 721	965,30
30	3	Unidade	PECA RETA INTRA MX C/REF	512,60
31	10	Unidade	PINCA ADSON C/DENTE 12CM	14,80
32	10	Unidade	PINCA ADSON SEM DENTE	14,80
33	10	Unidade	PINCA CRILE 14CM RETA ABC 0203	34,50
34	10	Unidade	PINCA MOSQUITO 12CM CURVA	31,20
35	10	Unidade	PORTA AGULHA MAYO HEGAR C/WIDIA 14CM ABC 0360	345,00
36	4	Unidade	RAIO-X ODONTO ION 70KV PAREDE	9713,00
37	10	Unidade	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO AZUL	61,10
38	5	Unidade	SINDESMOTOMO INOX	14,10
39	5	Unidade	SONDA EXPLORADORA DUPLA 05	11,83
40	5	Unidade	TESOURA GOLDMAN FOX 13CM RETA	34,50
41	5	Unidade	TESOURA METZEMBAUM 15CM RETA ABC	35,50
42	5	Unidade	BALDE A PEDAL 20LTS 3040/204	315,20
43	10	Unidade	CURETA MCCALL 13/14	55,20

44	6	Unidade	CLIPS COLGADURA INDIVIDUAL	8,90
45	8	Unidade	CABO BISTURI N.03 ABC 0025	13,80
46	15	Unidade	CUBA 08X04CM INOX ASSEPSIA	24,70

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não admitindo prorrogação.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Novo Airão, em 07 de JUNHO de 2016.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

IÇA RAIMUNDO SARMENTO DA COSTA
Representante da Empresa
Isntrumental Técnico LTDA

Publicado por:
Elzilene Barbosa da Silva
Código Identificador:07DA14BE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SISPREV
DECRETO MUNICIPAL Nº 2286, 13 DE JUNHO DE 2016.

Estabelece normas de Avaliação de Desempenho dos Servidores, durante o Estágio Probatório, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESINDETE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, Inciso I da **Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo**.

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar procedimentos para Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos, durante o Estágio Probatório, conforme previsto na Lei Promulgada nº 02, de 14 de dezembro de 2007 (Estatuto dos Servidores Púbicos do Município de Presidente Figueiredo) e suas alterações, **c/c o § 4º, do Art.41, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.**
DECRETA
Art. 1º - Empossado em cargo de provimento efetivo, o Servidor ao entrar em exercício no cargo, ficará sujeito a Estágio Probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação, através de métodos, conceitos, fatores e cálculos.

Parágrafo Único - Durante esse período, sua aptidão e capacidade para o desempenho das atividades do cargo serão objeto de avaliação, observados os seguintes fatores:
I. Eficiência (Específico para cargo investido);
II. Idoneidade Moral;
III. Disciplina;
IV. Assiduidade e pontualidade;
V. Capacidade de Iniciativa;
VI. Produtividade;
VII. Responsabilidade;
Art. 2º - Para a apuração do quesito assiduidade e pontualidade serão consideradas as faltas constantes da pasta funcional do servidor, no período correspondente ao da avaliação, devendo ser efetuadas as deduções previstas no referido quesito.
Art. 3º - Para a apuração dos quesitos será considerada pontuação obtida na Ficha de Avaliação de Desempenho, composta por quatro níveis, conforme Anexo I, destinado aos servidores.
Art. 4º - O servidor em estágio probatório que receber advertência sofrerá deduções no que se refere ao quesito disciplina, conforme Anexo I, em caso de reincidência, será aplicada a penalidade prevista nos artigos 233 a 246 (Das sanções disciplinares) da Lei Promulgada nº. 02, de 14 de dezembro de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), observando o devido processo legal, assegurando a ampla defesa e o contraditório.
Art. 5º - É de responsabilidade da Diretoria de Benefícios e da Chefia imediata, em locais onde o ponto é registrado através de folha, o preenchimento das informações relativas à apuração dos quesitos assiduidade e pontualidade da Ficha de Avaliação de Desempenho no Anexo I.
Art. 6º - O padrão adotado para os níveis dos quesitos previstos no Anexo I são:
I. Nível 1 - O desempenho do servidor está muito abaixo do nível desejado para desempenho do cargo.
II. Nível 2 - O desempenho do servidor aproxima-se do nível desejado, sem, contudo, alcançá-lo plenamente.
III. Nível 3 - O desempenho do servidor atende às expectativas para o cargo que ocupa
IV. Nível 4 - O desempenho do servidor supera as exigências do seu cargo, demonstrando qualidades excepcionais.
Parágrafo Único – Os níveis a que se refere este artigo depois de pontuados e apurados corresponderão a 04 (quatro) conceitos na forma abaixo determinada:
I. **Insuficiente**: de 42 a 157 pontos;
II. **Regular**: de 158 a225 pontos;
III. **Bom**: de 226 a 277 pontos;
IV. **Excelente**: de 278 a 294 pontos.
Art. 7º - O Servidor titular de cargo de nível superior, durante o Estágio Probatório, aferirá sua frequência em relógio de ponto, registrando entrada e a saída, ou fazendo-o em folha de ponto, caso em que não tenha o relógio no local de trabalho.
Art. 8º - A licença médica deverá ser comunicada de imediato pelo servidor á sua chefia e o comprovante entregue à Diretoria de Benefícios, até 48 (quarenta e oito) horas, após a sua emissão, para anotações e arquivamentos no prontuário do servidor.
Art. 9º - O Estágio Probatório ficará suspenso, durante o período de licenças e afastamentos superiores a 30 (trinta) dias, bem como em caso de exercício de cargo de provimento em comissão, reiniciando a sua contagem de imediato ao retorno do servidor ao exercício do seu cargo efetivo.
Art. 10º - A folha mensal de comprovação de frequência dos servidores em estágio probatório, onde não tenha relógio para aferição de presença, deverá ser diariamente ratificada pela chefia imediata.
Art. 11º - Para estágio probatório será contado apenas o tempo de efetivo exercício no cargo para o qual foi o servidor nomeado, não sendo computável o tempo de serviço prestado:
I. Em outro cargo;
II. Em outra entidade pública, sob qualquer vinculo;
III. A título provisório, em qualquer função ou cargo.
Parágrafo Único – Durante o estágio probatório, somente serão computados como efetivo exercício, os afastamentos do servidor, devidamente comprovados, em virtude de:
I. Licença para tratamento da própria saúde;
II. Férias;
III. Licença à gestante;
IV. Licença ao adotante;
V. Licença paternidade
VI. Alistamento eleitoral, até 02 (dois) dias;
VII. Casamento;
VIII. Falecimento do cônjuge, companheiro (a), pais, madrasta ou padrasto, filho, enteado, menor sob guarda ou tutela e irmãos.
Art. 12º - Ao servidor em estágio probatório, além das licenças e afastamentos legais, poderão ser concedidas as seguintes licenças e afastamentos:
I. Colocação à disposição de órgãos Federais, Estaduais ou Municipais;
II. Estudo ou missão especial no interesse do Município;
III. Exercício em repartição diferente daquela em que estiver lotado;
IV. Licença por motivo de doença em pessoa da família;
V. Licença para serviço militar obrigatório;
VI. Licença para desempenho de Mandato Eletivo;
VII. Licença para desempenho de Mandato Classista;
VIII. Licença para efetuar cursos ou estudos especializados;
§ 1º - Nos referidos casos das licenças e afastamentos suspende-se o curso do estágio probatório, ate que o servidor reassuma o exercício do cargo.
Art. 13º - O servidor em estagio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação e somente poderá ser cedido a outro órgão ou entidade ou entidade para ocupar cargos de natureza especial, cargos de provimento em Comissão e Assessoramento ou equivalentes.
Art. 14º - Não poderá ser reduzida a jornada de trabalho, com vencimento proporcional, nem obter licença sem remuneração, salvo as previstas em lei, ao servidor em estágio probatório.
Art. 15º - É assegurado ao servidor o direito de participar de todas as etapas do seu processo avaliativo, juntamente com as suas chefias imediata e mediata, com assessoria da Diretoria de Benefícios, quando solicitadas.
Art. 16º - Para cálculo da pontuação, em cada fase do estágio probatório obtido pelo servidor, deverão ser somados os pontos obtidos nos quesitos estabelecidos na Ficha de Avaliação de Desempenho, Anexo I, que perfazerem um total de 294 (duzentos e noventa e quatro) pontos, cabendo possíveis deduções previstas neste Decreto.

Art. 17º - O servidor que obtiver, em cada fase do estagio probatório, no mínimo 158 (cento e cinquenta e oito) pontos, após a somatória e deduções previstas, lhe será atribuído o conceito de desempenho **Regular** e será considerado aprovado, com restrições, nesta fase, devendo ser tomadas às medidas necessárias para o seu aprimoramento.
Art. 18º - O servidor que obtiver, em cada fase do estágio probatório até 157 (cento e cinquenta e sete) pontos, após as somatórias e deduções previstas, terá conceito **INSUFICIENTE** e será considerado reprovado nesta fase.
Art. 19º - O servidor que obtiver o conceito **INSUFICIENTE** em 02 (duas) Avaliações parciais de desempenho consecutivo ou não, será considerado reprovado, independente de outras avaliações, devendo ser exonerado ainda na vigência do estágio probatório, mediante prévio processo administrativo.
Art. 20º - As avaliações de desempenho serão aproximadamente anuais, **com acompanhamento mensal.**
Parágrafo Único - O servidor que trabalha sob a direção de mais de uma chefia, em um mesmo período avaliativo será avaliado por aquela a que estiver subordinada por mais tempo, ou pelo último, em caso de períodos avaliativos idênticos.
Art. 21º - Durante o estágio probatório, o servidor será acompanhado e avaliado em 03 (três) etapas, utilizando-se para tanto, a Ficha de Avaliação de Desempenho constante dos anexos I e II, segundo o cargo que exerce.
Art. 22º - A Coordenação e Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório ficarão a cargo da Comissão designada por ato do Prefeito Municipal através de Decreto Municipal.
I. A Comissão Coordenadora será composta pela Diretora Presidente, Diretora de Benefícios e Coordenador de Controle Interno, que terá como atribuição:
· Coordenar, orientar e supervisionar todo o processo de avaliação de desempenho;
· Zelar para que sejam cumpridos todos os procedimentos relativos à avaliação de desempenho, garantindo lisura e imparcialidade ao processo.
II. A Comissão Avaliadora será composta pelas chefias imediatas e mediatas de cada servidor a ser avaliado e terá como atribuição:
· Estabelecer e negociar metas que possibilitem maior segurança na avaliação de desempenho dos servidores direta ou indiretamente ligados à sua área de atuação;
· Levantar informações e acompanhar a avaliação do servidor;
· Proceder ao julgamento do servidor com base nos dados e informações obtidos no período em questão;
· Zelar e contribuir para que a avaliação dos servidores seja imparcial e retrate a realidade dos fatos.
§ 1º - Caso a Comissão Coordenadora julgue conveniente, poderão ser consultados outros servidores para subsidiar as avaliações, desde que gozem de estabilidade e de nível hierárquico não inferior ao do servidor que esteja sendo avaliado.
§ 2º - Não poderá participar da comissão Avaliadora cônjuge, companheiro ou parente do avaliado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
Art. 23º - A primeira avaliação deverá ter inicio 06 (seis) meses após a posse do servidor.
§ 1º - O servidor será avaliado no sexto, vigésimo primeiro e trigésimo sexto mês contados a partir da data da sua admissão, oportunidade em que devera assinar a Ficha de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, dando ciência do resultado de cada fase de avaliação.
§ 2º - As Fichas de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório deverão ser devolvidas à Comissão Avaliadora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após cada período de avaliação para análise e acompanhamento.
Art. 24º - Ao final da Avaliação, a Comissão Avaliadora aferirá o desempenho do servidor no estágio probatório, através da apuração da média aritmética dos pontos obtidos em cada fase do estágio probatório.
§1º - O resultado Final da Avaliação do Estágio Probatório, em forma de parecer, será encaminhado ao Diretor (a) Presidente para efetivação do servidor ou para a sua exoneração, se não habilitado, o que ocorrerá depois de expirado o prazo para recurso, sem que o servidor tenha se manifestado e quando improvido em todas as instâncias o recurso interposto.
§2º - O servidor não aprovado no estagio probatório será exonerado ex-officio, sendo-lhe assegurado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.
Art. 25º- Ao atribuir conceitos aos quesitos contidos no Anexo I, conforme o cargo, a Comissão reconsiderará a existência de penalidades disciplinares aplicadas ao servidor.
Art. 26º - Durante o período do estágio probatório, o servidor não deverá ser removido, ou transferido mantendo-se a sua lotação inicial, para que se possa proceder a uma avaliação adequada e consistente de suas atividades profissionais.
Art. 27º - As avaliações permitirão à Comissão Coordenadora e/ou à Comissão Avaliadora constatar, prematuramente, dificuldades no desempenho do servidor e propor soluções e/ou encaminhamentos necessários aos setores competentes. O diagnostico precoce das dificuldades propiciara à adoção de medidas capazes de corrigir distorções por ventura existentes.
Art. 28º - Após cada etapa de avaliação, a comissão avaliadora, considerando os quesitos cujo diagnóstico determine ações de desenvolvimento de recursos humanos, adotará as providências cabíveis para a melhoria do desempenho do servidor até a última etapa da avaliação.
Art. 29º - O servidor poderá ser removido, sem obediência ao prazo de 36 (trinta e seis) meses do estágio probatório, na ocorrência de:
I. Problema de saúde comprovado, através de perícia médica;
II. Necessidade imperiosa do serviço, plenamente justificada.
Parágrafo Único - Havendo remoção, o servidor será avaliado, em cada etapa, pela Unidade/Órgão onde estiver lotado por maior período de tempo.
Art. 30º - Fica estabelecido o prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de admissão do servidor, para conclusão do processo de avaliação do estágio probatório, sem prejuízo da continuidade de apuração dos quesitos enumerados nos incisos I e VIII, do parágrafo único, do Art. 1º deste Decreto.
Art. 31º- Após a totalização de pontos a avaliação será assinada pelo servidor e pela Comissão Avaliadora e encaminhada à Comissão Coordenadora, a fim de ser homologada pelo Prefeito Municipal, publicada através de edital, a ser afixado em quadro oficial de avisos do Poder Legislativo, Executivo e Autarquias e registrada em seus assentamentos cadastrais.
Art. 32º - Após a homologação, o servidor será cientificado quanto ao resultado do seu desempenho, podendo apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da ciência, à Comissão Coordenadora.
Parágrafo Único - Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo estipulado ou que não indicar o quesito componente do Formulário de Avaliação de Desempenho, objeto de contestação ou ainda a eventual irregularidade existente durante o processo de avaliação.
Art. 33º - A avaliação final de desempenho deverá estar concluída, 02 (dois) meses antes do término do estágio probatório.
Art. 34º - Compete à Comissão Coordenadora o julgamento de recursos resultantes do processo de Avaliação de Desempenho, fundamentado em parecer da Assessória Jurídica.
Parágrafo Único - Fica fixado o prazo de até 20 (vinte) dias úteis para julgamento do recurso, contados a partir da data do protocolo.
Art. 35º - Os casos e omissões serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, com base em parecer exarado pela Assessoria Jurídica.
Art. 36º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 37º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo/AM, 13 de junho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Nome do servidor:_____ Matricula nº: ____
Código do Cargo:_____ Classe:_____ Nível:_____
Denominação do Cargo: ___ Denominação do Órgão:____
Unidade de Exercício: ____ Data de Exercício: ___
Período do Estágio Probatório_____ a _____.

NÍVEIS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
7	**5**	**2**	**1**
O desempenho do servidor supera as exigências do seu cargo, demonstrando qualidades excepcionais. (JUSTIFICAR)	O desempenho do servidor atende às expectativas para o cargo que ocupa.	O desempenho do servidor aproxima-se do nível desejado, sem, contudo, alcançá-lo.	O desempenho do servidor está muito abaixo do nível desejado para o cargo.

ASSIDUIDADE: (Constância e interesse do servidor)

QUESITOS	***NÍVEIS***				
	7	**5**	**2**	**1**	
1. Comparece regularmente ao trabalho.					**PONTOS**
2. É pontual e permanece no local de trabalho durante o expediente.					
3. Aplica-se no tratamento com as pessoas/atendimento ao público e no cuidado dos documentos/instrumentos de trabalho.					
4. Dedica-se à execução das tarefas, evitando interrupções e interferências alheias.					
5. Participa efetivamente de reuniões e atividades quando solicitado.					
SUB-TOTAL					
DESCONTO					
TOTAL					

CRITÉRIO PARA DESCONTO DE FALTAS

TIPO DE FALTAS	**Nº DE FALTAS**	**DESCONTO POR DIA DE FALTA**	**SUB-TOTAL**
1. Justificada		2	
2. injustificada		5	
TOTAL DO DESCONTO			

CAPACIDADE DE INICIATIVA: *(Independência e autonomia na atuação, dentro dos limites de sua competência).*

QUESITOS	**NÍVEIS**				
	7	**5**	**2**	**1**	
1. É criativo. Faz sugestões e críticas construtivas para retroalimentação.					**PONTOS**
2. Investe no auto-desenvolvimento. Procura atualizar-se conhece a legislação, instruções e normativos/manuais.					
3. Busca orientações para solucionar problemas/dúvidas do dia-a-dia e resolve situações embaraçosas.					
4. Encaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem à sua alçada decisória.					
5. Põe-se à disposição da administração espontaneamente para atender outros serviços e auxiliar os colegas.					
6. Contribui para o desenvolvimento organizacional com sua experiência pessoal.					
7. Procura conhecer a instituição, inteirando da sua estrutura e funcionamento e da função para a qual foi designado.					
8. Tem espírito de liderança sabendo articula-se nas situações inesperadas.					
SUB-TOTAL					
TOTAL					

DISCIPLINA: *(Comportamento discreto, ponderado e de acordo com os padrões estabelecidos pelo órgão).*

QUESITOS	***NÍVEIS***				
	7	**5**	**2**	**1**	
1. Cumpre o horário de trabalho. Informa tempestivamente imprevistos que impeçam o seu comparecimento ou cumprimento do horário.					**PONTOS**
2. Coopera e participa efetivamente dos trabalhos em equipe, revelando consciência de grupo.					
3.Ajusta-se às situações ambientais. Sabe receber e acatar críticas e aceitar mudanças/inovações.					
4.Demonstra zelo/simpatia pelo trabalho. Mantém reserva sobre assunto de interesse exclusivamente interno.					
5. Assimila ensinamentos e faz transferência de aprendizagem. Sabe receber e dar Feed-back.					
6. Evita comentários comprometedores ao conceito do órgão/imagem dos servidores ou prejudiciais ao ambiente de trabalho					
SUB-TOTAL					
DESCONTO					
TOTAL					

CRITERIOS PARA DESCONTO POR OCORRÊNCIA:

TIPO DE OCORRÊNCIA	**Nº DE OCORRÊNCIA**	**DESCONTO POR OCORRÊNCIA**	**SUB-TOTAL**
1.Advertência Verbal		2	
2. Advertência por Escrito		5	
TOTAL DE DESCONTO			

PRODUTIVIDADE: *(Rendimento compatível às condições de Trabalho, disponibilidade de material/equipamento, prazos, etc... para a realização das tarefas)*

QUESITOS	**NÍVEIS**				
	7	**5**	**2**	**1**	
1. Organiza as tarefas e esmera-se na execução, observando as prioridades.					**PONTOS**
2. Trabalha de forma regular/constante e cumpre as tarefas à hora marcada. Agilizando o ritmo em situação excepcionais/picos.					

3. Faz as tarefas corretamente, com boa apresentação. Redige com correção e clareza de sentido.					
4. Racionaliza o tempo na execução das tarefas. Aproveita eventual disponibilidade de forma producente.					
5. Utiliza máquinas/equipamentos dentro de sua melhor capacidade produtiva, segundo as orientações técnicas.					
6. Realiza a otimização do tempo destinado ao seu aperfeiçoamento profissional.					
7. Adota diferentes formas de organização para a melhoria da produção.					
SUB-TOTAL					
TOTAL					

RESPONSABILIDADE: *(Conduta moral e ética profissional)*

QUESITOS	***NÍVEIS***				
	7	**5**	**2**	**1**	
1. Age com discriminação. Demonstra agilidade mental, firmeza e coerência de atitudes.					
2. Inspira confiança. Evidencia-se um individuo honesto, íntegro, sincero e imparcial.					
3. É fiel aos seus compromissos. Cumpre a legislação vigente e assume as obrigações de trabalho.					
4. É resoluto, decidido. Decide com propósito de acertar.					***PONTOS***
5. Aprecia fatos com sensatez e clareza. Utiliza critérios consistentes e justos.					
6. Zela pelo patrimônio da instituição. Evita desperdícios de material e gastos desnecessários.					
7. Faz reflexão sobre sua pratica e analisa suas ações.					
8. Trabalha sobre os princípios éticos e democráticos.					
SUB-TOTAL					
TOTAL					

EFICIÊNCIA: *(Habilidade no desempenho da função)*

QUESITOS	**NÍVEIS**				
	7	**5**	**2**	**1**	
1. Apresenta exatidão, ordem e esmero nas atividades diárias.					
2. Tem habilidade e capacidade de desenvolver normalmente as atividades referentes a seu cargo.					
3. Executa suas atribuições com qualidade na quantidade suficiente as necessidades do prazo de serviços.					
4. Tem espírito de cooperação colaborando para os trabalhos em equipes.					
5. Avalia o uso dos recursos que o servidor dispõe para a execução de suas tarefas, bem como os cuidados com sua conservação.					**PONTOS**
6. Tem habilidade para interagir com os usuários do serviço, ou órgão externos evitando atritos e contribuindo positivamente para a obtenção de bons resultados.					
7. Buscar meios para adquirir novos conhecimentos dentro de seu campo de atuação, sendo receptivas as críticas construtivas, orientações e ações.					
8. É conhecedor dos direitos e deveres do funcionamento público, tendo conhecimento do Estatuto que regulamenta sua classe.					
SUB-TOTAL					
TOTAL					

RESUMO

QUESITOS	**PONTOS**	**TABELA DE PONTUAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO**		
I. ASSIDUIDADE		**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTOS**	**CONCEITO**
II. CAPACIDADE DE INICIATIVA			42 A 157	INSATISFATÓRIO
III. DISCIPLINA			158 A 225	REGULAR
IV. PRODUTIVIDADE			226 A 277	BOM
V. RESPONSABILIDADES			278 A294	EXCELENTE
VI. EFICIÊNCIA				
SUB-TOTAL				
DESCONTO				
TOTAL				

_____
Servidor

____
Chefe Imediato

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

NOME:	CARGO:
UNIDADE DE EXERCICIO:	

PARA USO DO AVALIADOR

NOME:	CARGO:
UNIDADE DE EXERCICIO:	
DESEMPENHO ESPERADO	
(definição/redefinição de metas)	

INTERFERÊNCIAS NO DESEMPENHO

· Identifique/analise os aspectos que estejam interferindo negativamente no desempenho do avaliado durante o período atual.
· As causas podem estar relacionadas com: condições inadequadas de trabalho (instalações físicas) treinamento, de orientação e/ou de informações sobre o desempenho do avaliado, etc).
· Registre a situação, as causas e as providências a serem tomadas.
RESUMO DO DESEMPENHO
(preencher antes da entrevista de formalização: opcional)
ANOTAÇÕES SOBRE O DESEMPENHO
· Registre sempre que oportuno tanto os aspectos observados no desempenho do avaliado, quanto às orientações que forem dadas.
· Os registros deveram ser objetivos e completos o bastante para refletir atuação do funcionário no período.
Data:
Anotações:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Com base nos itens mencionados na avaliação, justifique se necessário, os aspectos técnicos e/ou comportamentais que envolvem os itens assinalados, de acordo com seu ponto de vista e em relação ao exercício do cargo.
2. Objetivando facilitar a adaptação do servidor no órgão, você indicaria algumas das alternativas abaixo? Comente sua resposta.

I.		Autodesenvolvimento	IV.		Orientação para o trabalho
II.		Treinamento	V.		Mudanças Administrativas
III.		Leitura Dirigida	VI.		Outros? Quais?

3. Este espaço está reservado para sugestões que você queira acrescentar às que foram citadas no formulário.
4. Autenticação (Carimbo e Assinatura):

_____
Avaliador

_____
Avaliador

_____
Servidor

_____
Presidente da Comissão

_____
Avaliador

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:F63E447E

